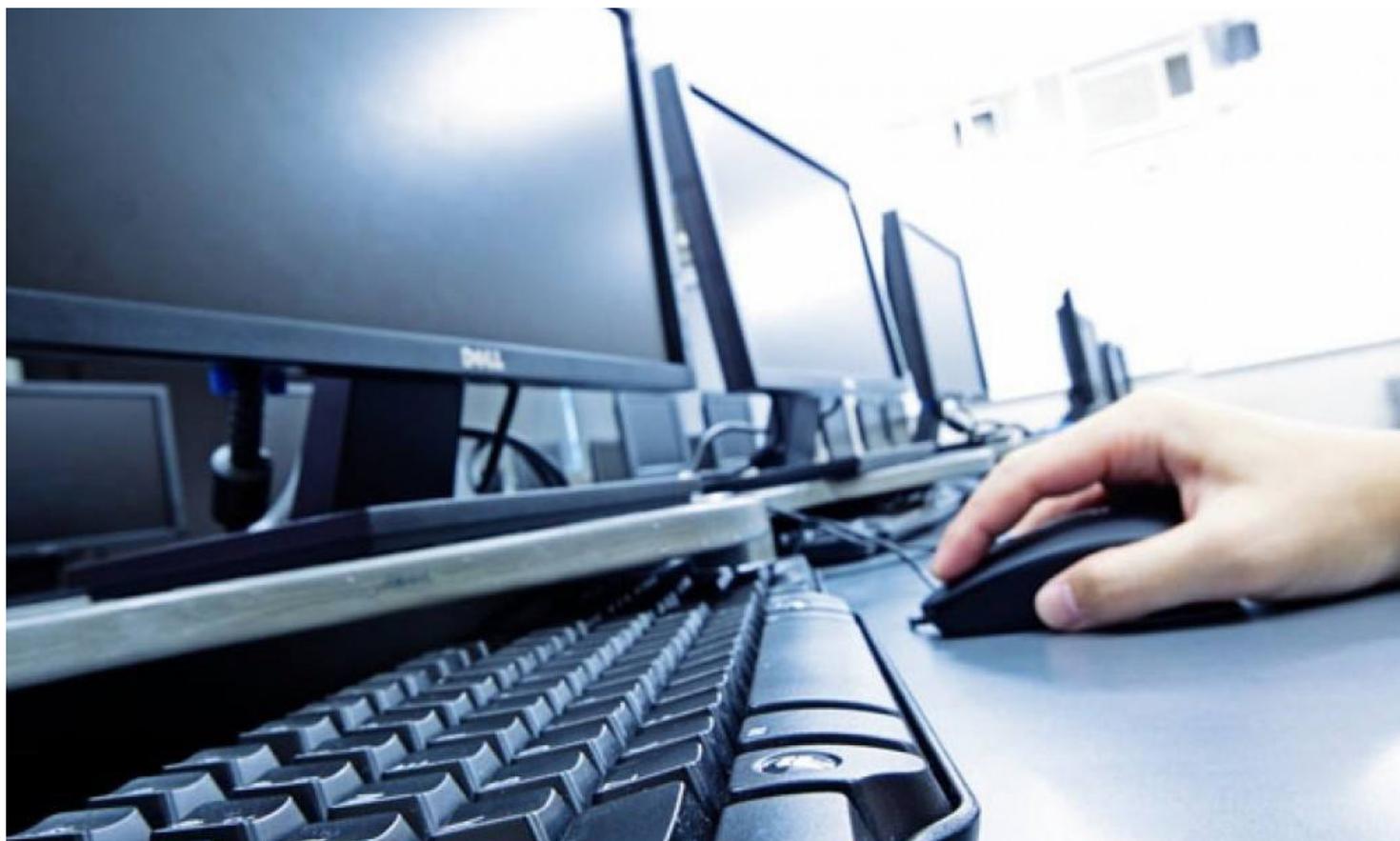




Qualificação profissional para 1500 moradores de Cachoeiro



Cerca de 1.500 moradores de Cachoeiro de Itapemirim vão participar de oficinas

profissionalizantes gratuitas oferecidas pelo Programa Nacional de Promoção do Acesso

ao Mundo do Trabalho, o Acessuas Trabalho, nos próximos meses. **pág. 3**

Semana da Juventude incentiva formação de grêmios estudantis *pág. 3*



Curso de boas práticas de fabricação capacita feirantes *pág. 4*



VII Facci: Centro Cultural Nelson Sylvan recebe peça nesta terça (23) *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Programa vai oferecer oficinas profissionalizantes para 1500 pessoas

Cerca de 1.500 moradores de Cachoeiro de Itapemirim vão participar de oficinas profissionalizantes gratuitas oferecidas pelo Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, o Acessuas Trabalho, nos próximos meses.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), responsável pela execução do programa federal em Cachoeiro, serão oferecidos 28 cursos em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

As oportunidades de qualificação profissional serão voltadas a pessoas já atendidas pelo Acessuas, que tem promovido no município oficinas de “Inserção e Comportamento no Mundo do Trabalho”, em que são expostos temas como elaboração de currículo e procedimentos na entrevista de emprego, além de vídeos motivacionais e dinâmicas de grupos.

As turmas são formadas por homens e mulheres, na faixa etária de 14 a 59 anos, atendidos pelos Centros de Referências de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência da Juventude (CRJ) e outros equipamentos da assistência social.

Entre as oficinas que serão ofertadas estão as de informática básica, técnicas de recepção e secretariado, marketing pessoal, moda e estilo, vendas, dentre outros temas. O início das atividades está previsto para a segunda quinzena



Serão oferecidos 28 cursos a pessoas já atendidas pelo Acessuas Trabalho

de novembro.

“As oficinas visam abrir portas e criar possibilidades para os participantes entrarem no

mercado de trabalho ou desenvolverem práticas empreendedoras”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Semana da Juventude incentiva formação de grêmios estudantis

No primeiro dia da programação da Semana da Juventude em Cachoeiro de Itapemirim, nesta segunda-feira (22), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) focou suas ações no projeto Eu Quero Meu Grêmio.

Pela manhã, representantes do Centro de Referência da Juventude (CRJ), do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) e do grêmio estudantil Hélio Carlos Manhães, do campus local do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), estiveram no Liceu Muniz Freire, no bairro Independência, para apresentar a iniciativa.

O projeto, uma parceria da Semdes com a Secretaria de Educação de Cachoeiro (Seme), visa fomentar a criação de grêmios estudantis nas escolas municipais de ensino fundamental. O objetivo, agora, é ampliá-la para escolas da rede pública estadual na cidade.

A visita ao Liceu teve, também, a presença de uma servidora da prefeitura que atua no programa federal Acessuas Trabalho (coordenado, em Cachoeiro, pela Secretaria de Desenvolvimento Social), cujo intuito é facilitar

a inserção de pessoas em vulnerabilidade social no mercado de trabalho.

À tarde, os representantes do CRJ, do CMJ, do grêmio estudantil do Ifes e do Acessuas Trabalho foram à escola municipal Maria das Dores Pinheiro Amaral, no bairro Valão, para acompanhar as atividades de seu grêmio estudantil, que está em funcionamento desde setembro do ano passado.

“A implantação do grêmio tem gerado diversos resultados positivos. É muito importante os alunos contarem, hoje, com um grupo que lhes traga essa representatividade e essa noção de cidadania e liderança”, avaliou Maria das Graças Borelli, pedagoga da unidade de ensino.

Ela destacou que os estudantes que compõem o grêmio da escola Maria das Dores Pinheiro Amaral vêm realizando uma série de ações relevantes, como arrecadação de doativos para crianças com deficiência, apoio na organização de eventos esportivos locais e, ainda, o recreio interativo, em que eles, no contraturno, vão à unidade para entreter os alunos do período

matutino com brincadeiras antigas, entre as quais pula-corda e amarelinha.

Outras ações

Na terça (23), às 13h, haverá atividades esportivas com o projeto Villagindo para Ser Feliz, no bairro Village da Luz, como torneios de futsal e de tênis de mesa.

Já na quarta (24), às 8h, as equipes envolvidas na ação especial do Eu Quero Meu Grêmio vão estar na escola municipal Jenny Guardia, no bairro São Geraldo (que passou a contar com sua agremiação estudantil no ano passado); e na quinta (25), no mesmo horário, na escola Valdy Freitas, no Paraíso (que implantou seu grêmio no último mês de agosto).

Também na quinta, às 13h, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Village da Luz receberá uma palestra sobre suicídio, voltada para os jovens da região, com a psicóloga Flávia de Oliveira Avila, do Núcleo de Apoio à Vida de Cachoeiro. Dentre outros tópicos, ela abordará a questão do bullying, que pode levar adolescentes à depressão.

Curso de boas práticas de fabricação capacita feirantes e agroindústrias

Produtores rurais que atuam nas Feiras Livres da Agricultura Familiar e em agroindústrias de Cachoeiro estão tendo a oportunidade de aprender técnicas para aprimorar e garantir o padrão de qualidade de seus produtos.

Eles participam, nesta semana, do curso de Boas Práticas de Fabricação, fruto de parceria entre a Secretaria de Agricultura e Interior de Cachoeiro (Semai), o Sindicato Rural do município e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-ES).

A capacitação teve início nesta segunda-feira (22) e segue até quarta (24), no Parque de Exposições do município, no bairro Aeroporto.

Um instrutor do Senar repassa aos participantes orientações sobre temas que envolvem o processo de fabricação dos alimentos, tais como a importância da conduta correta para a manipulação de alimentos, higiene pessoal e do espaço e desinfecção do local de manipulação dos produtos.

O secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão, ressalta que as informações repassadas no curso são fundamentais para a garantia de um processo qualificado de fabricação de alimentos.

“Temos trabalhado constantemente junto aos feirantes e às agroindústrias de Cachoeiro, oferecendo suporte para que primem sempre pela oferta de produtos de alta qualidade aos consumidores”, frisa.

Desde janeiro deste ano produtores rurais do município têm participado do curso Boas Práticas de Fabricação e novas capacitações serão oferecidas em breve. Os interessados já podem fazer suas inscrições na Semai. Mais informações pelo telefone 3155-5359.



A capacitação teve início nesta segunda-feira (22) e segue até quarta (24)

VII FACCI FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS

21 ~ 28 OUT

**Teatro Rubem Braga,
Praça Jerônimo Monteiro,
Praça de Fátima e
Centro Cultural Nelson Sylan**

SAIBA MAIS

www.cachoeiro.es.gov.br

SEMCULT
SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Realizador

VII Facci: Centro Cultural Nelson Sylvan recebe peça nesta terça (23)



Evento segue até domingo (28), com espetáculos teatrais e de dança, em diversos locais

Segue, nesta terça-feira (23), a programação do VII Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim (Facci), organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). O palco, neste dia, será o Centro Cultural Nelson Sylvan, na rua 25 de Março (ao lado do Centro Operário e de Proteção Mútua e próximo à Casa dos Braga).

No espaço, os atores da Criação Coletiva, de Cachoeiro, vão apresentar o espetáculo “Não Haverá Amanhã” (classificação 16 anos), com sessões às 19h e às 20h30. A peça, do gênero drama, tem 60 minutos de duração. A entrada é gratuita, sendo necessário retirar o ingresso no local com antecedência de uma hora.

No texto, assinado por Carlinhos Lira e adaptado pelo grupo, a personagem Selma é uma mãe empenhada e sofredora, que carrega um segredo o qual esconde à vida inteira, causando diversos conflitos familiares, provocando a revolta do filho mais novo, Wagner.

O irmão mais velho, Beto, abandona os estudos para estar mais perto da família, percebendo que algo não está bem. Motivada pelas ações de Wagner, Selma se vê obrigada a revelar todo o seu passado, gerando transtornos e uma mudança drástica em todo o contexto familiar.

A montagem, de acordo com a Criação Coletiva, trata do problema das famílias, das drogas e das doenças sexualmente transmissíveis, formando um verdadeiro painel da alma humana.

Confira a programação

Terça (23)

Centro Cultural Nelson Sylvan

19h (espetáculo de teatro) - “Não Haverá Amanhã” (16 anos), com Agrupamento Cultural Haverá Amanhã (Cachoeiro/ES)

Quarta (24)

Teatro Rubem Braga

19h30 (espetáculo de teatro) - “Travessia” (14 anos), com Grupo Teatral de 4 no Ato (Rio de Janeiro/RJ)

Quinta (25)

Teatro Rubem Braga

14h (espetáculo de teatro) - “Um Solo para Três Palhaços” (livre), com Cia Tramp de Palhaços (Jundiaí/SP)

19h30 (espetáculo circulação Edital Secult 2017) - “Coriolano” (16 anos), com Grupo Teatro Empório (Serra/ES)

Sexta (26)

Teatro Rubem Braga

14h (espetáculo de teatro) - “A Menina que Queria ser Estrela” (livre), com Cia Nós de Teatro (Cachoeiro/ES)

19h30 (espetáculo de teatro) - “O Cortiço dos Anjos” (18 anos), com Trupe lá Pocô (Vitória/ES)

Sábado (27)

Praça Jerônimo Monteiro

10h às 12h30 (espetáculos lambe-lambe) - “Quintal que Tal” (Franciele) e “Emiliano” (Dico), com Tato Criação Cênica (Curitiba/PR), e “Histórias Cantadas e Encaixadas”, com Claudinha Ferreira (Cachoeiro/ES)

10h (espetáculo de teatro de rua) - “A História do Homem que Vendeu a sua Alma ao Diabo e Quase Perdeu o seu Amor”, com Grupo Gota, Pó e Poeira (Guaçu/ES)

10h45 (espetáculo de dança de rua) - “Descoberta”, com Livre Cia de Dança (Cachoeiro/ES)

11h30 (espetáculo de teatro de rua) - “Super Tosco”, com Grupo de Circo e Teatro Rosa dos Ventos (Presidente Prudente/SP)

Teatro Rubem Braga

19h30 (espetáculo de dança) - “(In)Par” (livre), com Carlos Arão e Marcos Tó (Belo Horizonte/MG)

Domingo (28)

Praça de Fátima

10h às 12h30 (espetáculos lambe-lambe) - “A Lavadeira” (Tábata) e “Quintal” (Adriana), com Cia Lua Pra Rua (Ouro Preto/MG), “Baús do Tesouro” (Suzi), com Cia Artística Avenida Lamparina (Canelinha/SC), e “A Carta” (Beto), com L.A.R. Diversões com Histórias (Cachoeiro/ES)

10h (espetáculo de teatro de rua) - “Uó do Borogodó”, com Personalidades Cia Teatral (Cachoeiro/ES)

10h45 (espetáculo de dança com teatro de rua) - “A Noite Iluminada”, com Companhia Junco (Buenos Aires/Argentina)

11h30 (espetáculo de teatro de rua) - “Vikings e o Reino Saqueado”, com Cia Os Palhaços de Rua (Londrina/PR)

Teatro Rubem Braga

19h30 (espetáculo de teatro de encerramento) - “O Filho Eterno” (12 anos), com Cia Atores de Laura (Rio de Janeiro/RJ)

Oficinas

Centro Cultural Nelson Sylvan

Oficina Dramaturgia's: Escrita Dramática, com Leandro Bacellar

Sexta (26), 9h às 12h e das 13h às 18h

Associação Teatral de Cachoeiro (Asteca)

Sobre Corpos e Processos: Teoria e prática dos processos do Grupo Anônimos de Teatro, com Luiz Carlos Cardoso

Sábado (27), 9h às 12h e 14h às 17h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de outubro de 2018 - Nº 5688

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.032

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 706.212,60 (Setecentos e seis mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
05000034/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI ME	119,22
08000653/2015	GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA	91.188,00
08000824/2016	GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA	22.875,00
16000619/2016	DMC DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	360,00
16001927/2016	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	21.673,93
16001928/2016	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	9.691,39
16001929/2016	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	19.656,30
16001933/2016	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	4.987,39
16002873/2016	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	8.277,94
16002876/2016	E M C - ELETRO MÉDICA CAPIXABA LTDA	6.540,06
16003365/2016	M.C. INFORMÁTICA LTDA ME	2.620,00
16004364/2016	WILLIAN LUIZ LUDGERO- ME	3.217,50
16000071/2017	IPACI-INST.PREV.AS.SERV.M.CAH.ITAP.	6.000,00
16000082/2017	ATHOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	3.516,57

16000084/2017	E M C - ELETRO MÉDICA CAPIXABA LTDA	3.813,20
16000091/2017	OFFICE TOTAL SOLUCAO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITORIOS LTDA	21,27
16000699/2017	JOSÉ FRANCISCO TURINI	1.947,00
16000726/2017	HOSPITAL INFANTIL F.ASSIS-C.ES.J.RI	27.145,61
16000740/2017	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	138,00
16000781/2017	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP	1.345,00
16000782/2017	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP	1.345,00
16000783/2017	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP	5.160,00
16001794/2017	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	792,05
16002381/2017	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.283,40
16003059/2017	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	91,17
16004277/2017	VILA COMERCIAL LTDA- ME	510,00
16004307/2017	ESTELAR MERCANTIL. E LOGÍSTICA LTDA EPP	106,00
16004321/2017	M.R.A COM. DE INSTRUMENTO ELETRÔNICOS LTDA	532,00
16004322/2017	M.R.A COM. DE INSTRUMENTO ELETRÔNICOS LTDA	868,00
16004323/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	9,96
16004324/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	77,24
16004325/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	13.431,21
16004329/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	6,64
16004336/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	249,36
16004337/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	63,24
16004341/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	8,16
16004344/2017	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	29,00
16005032/2017	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SA	150,00
16005042/2017	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	340,50
16005052/2017	AGATHOS COMERCIAL EIRELI- ME	1.633,10
16006545/2017	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

16007186/2017	OSMARLI CORREA VIEIRA PALMEIRA	5.593,25
17002755/2016	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	22.724,14
17002796/2016	JPR CONSTRUTORA LTDA	239.472,17
17003058/2017	COOPERATIVA.DE LATICÍNIOS DE SELITA	6,75
19000407/2016	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	95.490,20
19000408/2016	CONSTRUTORA DURAES E SOUSA LTDA	38.258,05
22000018/2017	EMPRESA BRASIL CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT	244,72
22000066/2017	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	1.498,97
22000110/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI ME	906,69
22000111/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI ME	496,56
22000490/2017	X. ALIMENTOS LTDA - EPP	2.500,00
22000597/2017	HIDROLUZ MATERIAL ELETRICO LTDA ME	90,20
22000649/2017	EMPRESA BRASIL CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT	13.071,49
TOTAL GERAL		706.212,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.050

O PREFEITO MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18252/2018, da SEMDES, datado de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **ANDERSON GUIMARÃES DORADO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição à Conselheira Titular **RAFAÉLA DE ÁVILA PIMENTEL**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 03 de dezembro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.051

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18498/2018, da SEMAD/SGRH,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro constante do artigo 4º do Decreto nº 27.838, de 26/07/2018, no que se refere à nomeação do servidor **JEFERSON MARTINS ANDRADE JUNIOR**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, **onde se lê** “Lotação: SEMAD” **leia-se** “Lotação: PGM”, a partir de 18/10/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.052

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 10 de outubro de 2018, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARCELA GARCIA SCHAYDER	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de novembro de 2018, fixando-lhe o

vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANA ELIZABETE DE AVELAR ROCHA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEME

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
EDIMAURO ALVES JULIAO	SEMTRA	10/10/2018 até 10/01/2019	2 - 17.918/2018
ATHOS ALVES	SEMSET	10/10/2018 até 10/01/2019	2 - 9271/2018

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2018

MAYCON ALMEIDA COSTA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

PORTARIA Nº 932/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 31.951/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora municipal **FABÍOLA SOARES LESSA CARLETTE**, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02

(dois) anos, a partir de 1º de outubro de 2018, em prorrogação a Portaria nº 751/2017, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2018

ESTABELECE NORMAS PARA A DOAÇÃO E DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS ADQUIRIDOS E DISTRIBUÍDOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÀS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD E DO PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA – PNBE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; Decreto nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2003; Portaria nº 17-R, de 15 de março de 2007, Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010; Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012; Resolução/CD/FNDE nº 22, de 7 de junho de 2013, na Portaria nº 794-S, de 13 julho de 2011;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo de vida útil, o bem doado remanescente passará a integrar, definitivamente, o patrimônio da entidade donatária, ficando inclusive facultado o seu descarte, observada a legislação vigente. (parágrafo 4º - art. 9º da Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012);

CONSIDERANDO que os acervos para salas de aula podem ser aproveitados depois de seu tempo vida útil, dependendo de seu estado físico de conservação, dado o caráter mais permanente de seus conteúdos, ou podem ser descartados nos termos do parágrafo anterior, a critério dos gestores escolares e das redes de ensino. (parágrafo 5º - art. 9º da Resolução FNDE nº 42, de 28 de agosto de 2012);

CONSIDERANDO que, decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 1º, do Art. 7º do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2012, o bem doado passará a integrar, definitivamente, o patrimônio das escolas participantes, facultando-se a elas conservá-lo ou descartá-lo. (parágrafo 4º do art. 7º do Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2012);

RESOLVE:

Art. 1º Definir normas e procedimentos para a doação e o descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos cedidos à Secretaria Municipal de Educação para uso das escolas públicas

municipais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito dos Programas do Livro - PNLD e PNBE.

§ 1º Poderão ser doados ou descartados os livros didáticos, ociosos, desatualizados, após o término de sua vida útil ou quando considerados irrecuperáveis.

§ 2º Incluem-se na categoria de outros materiais bibliográficos os dicionários, as revistas, os livros de literatura, as obras complementares, os livros técnicos e outros de apoio à prática educativa, para uso de estudantes e professores nas salas de aula e nas bibliotecas escolares.

§ 3º O descarte de outros materiais bibliográficos só poderá ser efetivado quando o material for considerado em situação irrecuperável.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se todo livro didático cedido aos estudantes das diversas etapas e modalidades de educação básica para uso durante o ano letivo, o qual integra o Programa Nacional do Livro Didático/PNLD e que esteja fora do prazo de vida útil impresso na capa.

Parágrafo único. Quanto à sua utilidade os livros didáticos serão classificados como:

I. Livro ocioso – aquele não utilizado, embora em perfeitas condições de uso, e que esteja fora do prazo de vida útil, indicado no selo do FNDE impresso na capa;

II. Livro desatualizado – aquele que apresenta informações desatualizadas ou que não estejam de acordo com a evolução na área de conhecimento de que trata;

III. Livro irrecuperável – aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características em virtude de uso prolongado ou desgaste ou por estar danificado devido à enchente ou outros fenômenos naturais ou por estar infestado/contaminado por inseto e roedores nocivos à saúde ou, ainda, em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS COMUNS AO USO DOS LIVROS DIDÁTICOS

Art. 3º Os livros didáticos encaminhados pelo FNDE às escolas da rede pública municipal deverão ser distribuídos aos alunos e professores para conservação e uso no decorrer do período letivo.

§ 1º Haverá cessão definitiva, no caso de material consumível e cessão temporária, no caso de material reutilizável.

§ 2º No caso de material reutilizável, a cessão será temporária, sendo obrigatória a conservação do livro ou material cedido e devolução à escola ao final de cada ano:

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, deverão ser observados as seguintes regras:

I. os livros didáticos consumíveis serão entregues aos alunos e professores que passarão a ter sua guarda definitiva sem necessidade de devolução no final do ano letivo;

II. os livros didáticos reutilizáveis serão entregues aos alunos e professores que deverão devolvê-los, ao final do período letivo de cada ano, somente passando a ter sua guarda definitiva a partir do último ano de uso (conforme período impresso na capa), sem necessidade de devolução.

III. as unidades escolares deverão desenvolver campanhas periódicas sobre a utilização, conservação e devolução (livros reutilizáveis) dos livros didáticos, dentro do prazo de utilização impresso na capa, junto aos alunos, pais ou responsáveis e professores da educação básica;

IV. ao final do último ano do prazo de uso impresso na capa dos livros, as unidades escolares deverão incentivar os alunos a levarem os livros didáticos para suas residências a fim de formarem e/ou ampliarem acervos particulares, que poderão contribuir com o seu crescimento intelectual, científico e cultural e de seus familiares.

§ 4º No caso da inexistência de interesse dos estudantes de que trata o caput deste artigo, os livros didáticos permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do Gestor, que deverá adotar providências indicadas nesta Portaria para o seu descarte.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

Art. 4º Após o prazo de vigência fixado para utilização do livro didático, indicado no selo do FNDE impresso na capa, as unidades escolares municipais poderão proceder à doação dos livros didáticos em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, incisos I e II desta Portaria.

§ 1º São destinatários dos livros didáticos doados:

- I. alunos e professores da própria escola;
- II. outras unidades escolares públicas estaduais municipais e federais ou filantrópicas e professores de classes avulsas;
- III. unidades prisionais e outras entidades e organizações de natureza socioeducativa;
- IV. alunos de cursos de formação de professores e pesquisadores;
- V. outras instituições similares.

§ 2º A escola poderá reutilizar exemplares de livros didáticos que ultrapassem o período de vigência impresso na capa, na confecção e exploração de material didático ou no espaço da Biblioteca Escolar, como jogos de memória, mural de recortes literários, varal poético, toalha literária, fichas de trabalho individual, dentre outros.

§ 3º É vedada à instituição doadora o recebimento de quaisquer benefícios pelos livros doados.

§ 4º É expressamente proibida a venda dos livros didáticos, ainda que vencido o prazo de vigência indicado pelo FNDE/MEC.

Art. 5º Para os efeitos de documentar as ações de doação dos livros didáticos deverão ser adotados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

I. doação a alunos e professores - a instituição deverá:

a) marcar com o carimbo de DOAÇÃO (anexo I) todos os livros didáticos que apresentarem o selo do FNDE/MEC na capa, sobreposto ao carimbo da escola, repetindo o procedimento na folha de rosto ou em outra parte do livro;

II. doação a outras escolas e instituições - a instituição doadora deverá:

a) realizar levantamento dos livros considerados ociosos;
b) preencher o Termo de Doação em 3 (três) vias (anexo II) destinando a primeira à Instituição Doadora, a segunda via à Instituição Receptora; e a terceira via à Coordenação dos Programas do Livro;

III. os registros resultantes do procedimento II do art. 5º deverão ser arquivados na Instituição Doadora por um período de 05 anos.

Parágrafo único. A Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação deverá adotar os mesmos procedimentos especificados nesta Portaria para efetuar as ações de doação de livros didáticos disponíveis nas reservas técnicas encaminhadas pelo MEC/FNDE.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E DE OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Art. 6º Após realizar as ações de doação estabelecidas no art. 5º, incisos I e II, caso ainda haja livros didáticos, fora do prazo de uso, ociosos, desatualizados e irrecuperáveis, conforme incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 2º desta Portaria, esses deverão ser descartados pela instituição que os abriga (escolas e reservas técnicas da Unidade Central – SEME), obedecidas as disposições desta Portaria e o cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A situação descrita no caput deste artigo será relatada e atestada circunstanciadamente pela Comissão de Avaliação e Descarte do Livro Didático da Unidade Central ou por órgão equivalente vinculado ao Sistema Municipal de Ensino, à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, desde que recebam designação especial para a tarefa de que trata a presente Portaria.

§ 2º O descarte acontecerá de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Art. 7º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e Descarte de Livros Didáticos e outros materiais bibliográficos nas unidades de ensino da rede municipal e na Unidade Central.

§ 1º As comissões de que trata o caput do art. 7º serão constituídas da seguinte forma:

I. Unidade de Ensino Municipal

- a) Gestor da Escola;
- b) Coordenador Escolar;
- c) Pedagogo
- d) Professor Representante;
- e) Agente de Biblioteca;
- f) Representante do CCE.

II. Unidade Central . Secretaria Municipal de Educação:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Subsecretário de Educação Básica;
- c) Gerente de Logística e Distribuição;
- d) Coordenador Municipal do Livro Didático;
- e) Agente de Biblioteca da SEME;
- f) Representante titular do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Os membros das comissões exercerão funções não remuneradas de interesse público relevante.

Art. 8º A Comissão da Unidade Municipal de Ensino será constituída a partir de reunião convocada pelo Presidente do Conselho Comunitário Escolar, registrada em ata (anexo III).

Art. 9º A Comissão da Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação será constituída por indicação da Secretária Municipal de Educação, através de Portaria.

Parágrafo único. A unidade escolar que, excepcionalmente, não possuir Conselho de Comunitário Escolar deverá recorrer à Comissão do Polo ou Unidade Central à qual está vinculada, para realizar o procedimento de avaliação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos, em conformidade com as normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 10. Cada uma das comissões referidas no parágrafo 1º do art. 7º será convocada para realizar a avaliação de livros didáticos e outros materiais bibliográficos, que contenham o selo do FNDE na capa, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que conterà data fixada pelo recolhimento do material selecionado para descarte.

§ 1º As Comissões de Avaliação e Descarte de Livros Didáticos das Unidades de Ensino e da Unidade Central deverão:

- I. realizar reunião para avaliar o material que será descartado;
- II. preencher a “Ata da Reunião da Comissão de Avaliação para Descarte” (anexo IV);
- III. preencher o “Termo de Recolhimento” (anexo V);
- IV. anexar fotos do montante do material avaliado para descarte;
- V. encaminhar os livros destinados ao descarte, com o “Termo de Recolhimento” preenchido, para a SEME (anexo V);
- VI. definir um local apropriado para acomodar os livros selecionados para o descarte pelas escolas públicas municipais;
- VII. totalizar o quantitativo de livros selecionados para o descarte, discriminando-os no “Termo de Recolhimento” (anexo V) e encaminhar à Coordenação dos Programas do Livro SEME, conforme disposto no cronograma de atividades.

§ 2º Ficará sob a total responsabilidade das Comissões (Escola/

SEME) a avaliação dos materiais destinados ao recolhimento para descarte.

§ 3º Em relação aos livros didáticos considerados irrecuperáveis, cujo manuseio possa oferecer ameaça à saúde, risco de prejuízo ecológico ou outros inconvenientes de qualquer natureza, a instituição ficará desobrigada de elaborar o relatório com a identificação do material, substituindo-o por uma ata com fotos anexadas, expondo os motivos sobre a necessidade de efetivação do procedimento.

§ 4º O descarte de outros materiais bibliográficos com o selo do FNDE impresso na capa só poderá ser efetivado quando o material for considerado em situação irrecuperável, devendo-se seguir os mesmos procedimentos indicados no § 3º do art. 10.

§ 5º Os dicionários de Língua Portuguesa, encaminhados pelo FNDE, por meio do PNBE, que estão defasados em virtude da nova ortografia, deverão ser mantidos como parte do acervo da biblioteca escolar, no mínimo, dois e, no máximo, três exemplares de cada título, em bom estado de conservação para futuras consultas e pesquisas, tendo em vista o seu valor histórico-cultural para preservação da memória e o restante deverá ser selecionado para o descarte, seguindo os mesmos procedimentos indicados nesta Portaria.

Art. 11. A Comissão de Avaliação e Descarte de Livros Didáticos da Secretaria Municipal de Educação receberá os Termos de Recolhimento das unidades escolares, conforme disposto no cronograma de atividades.

CAPÍTULO VI

DA ELIMINAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E DE OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS SELECIONADOS PARA O DESCARTE

Art. 12. Preparada a documentação pertinente, a Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e de outros materiais bibliográficos da Secretaria Municipal de Educação solicitará a avaliação e a orientação quanto aos procedimentos para descarte do material à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§ 1º A Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e de outros materiais bibliográficos da Secretaria Municipal de Educação procederá, em conformidade a legislação aplicável, devendo:

- I. reunir com a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** para analisar a demanda e elaborar ata deliberativa para seguir com os trâmites legais para o descarte do material;
- II. preparar ofício e a listagem de eliminação que serão encaminhados para autuação de processo solicitando parecer jurídico quanto à eliminação do material;
- III. recolher o material destinado ao descarte, conforme cronograma, considerando o quantitativo discriminado nos Termos de Recolhimento encaminhados pela coordenadoria responsável;

VII. depositar o material recolhido destinado ao descarte no local definido em conformidade com a legislação e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII. publicar o edital de Ciência Eliminação conforme modelo Anexo VII;

IX. eliminar o material recolhido ;

X. publicar o Edital de Eliminação (Anexo VIII).

§ 2º Para os procedimentos de descarte, quando necessário, contará com a colaboração de auxiliares temporários, para o desenvolvimento dos trabalhos em razão da especificidade do assunto tratado ou do volume de serviço.

Art. 13. Os livros didáticos, adquiridos e distribuídos pelo FNDE, só poderão ser descartados após divulgação no Diário Oficial do Município, nos jornais locais e no site da PMCI, num período de 60 dias.

§ 1º Caso haja interesse na retirada do material, o requerente deverá procurar a Comissão de Descarte do Livro de Didático e de outros materiais Bibliográficos da Secretaria Municipal de Educação, na Unidade Central – SEME, munido de documento com foto e assinar um Termo de Doação (anexo II).

§ 2º É de responsabilidade do requerente o uso e a destinação do material retirado que receberá um carimbo de Doação (Anexo I), sendo vedado a este:

- a) reutilizar o material antes de sua fragmentação;
- b) entregar o material à coleta de lixo urbano, ainda que em pequena quantidade;
- c) acondicionar ou abandonar o material em local inadequado;
- d) dispensar o material de modo a que signifique dano ao meio ambiente, na forma da lei;
- d) transferir a terceiro o material que lhe foi entregue.

Art. 14. Após publicação do Edital de Ciência de Eliminação, os livros didáticos e os outros materiais bibliográficos deverão ser descartados por fragmentação.

§ 1º O descarte será acompanhado por um ou dois membros da Comissão de Descarte do Livro de Didático na Unidade de Ensino e por um ou dois membros da Comissão de Avaliação para Descarte da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Será solicitado à empresa de reciclagem um recibo com o quantitativo do material fragmentado, que comporá o processo de eliminação.

§ 3º As fotos tiradas pela equipe acompanhante da fragmentação farão parte do processo de eliminação.

§ 4º É vedado à Comissões de Avaliação e Descarte o recebimento de quaisquer benefícios como gratificação pelos livros descartados.

Art. 15. Os registros, documentos e quaisquer outras informações relativas aos procedimentos de descarte ficarão arquivados em forma de processo no Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Educação, depois de concluído.

Art. 16. A Unidade Central deverá adotar os mesmos procedimentos especificados nesta Portaria para efetuar as ações de descarte de livros didáticos e de outros materiais bibliográficos disponíveis

nas reservas técnicas encaminhadas pelo MEC/FNDE.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2018

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARIMBO DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

DOAÇÃO

Portaria Nº, de 17 de outubro de 2018.

Escola:

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

Programas do FNDE: PNLD e PNBE

() PNLD

() PNBE

Pelo presente instrumento a.....(nome da instituição doadora).....faz em conformidade com a Portaria Nº, de 17 de outubro de 2018, a listagem do material que será doado à.....(nome da instituição recebedora)....., à qual cabe a responsabilidade pela sua destinação.

Nº	ANO/EF	TÍTULO	EDITORA	QTE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ___ de _____ de _____

Instituição Doadora

Instituição Recebedora

Coordenação dos Programas do Livro

O Termo de Doação deverá ser arquivado para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

ANEXO III

ATA DA REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Programas do FNDE: PNLD e PNBE

ESCOLA: _____

Endereço: _____

Descrever como ocorreu o processo de constituição da Comissão:

Nome Completo dos Participantes: Assinatura: Cargo:

A ata deverá ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

ANEXO IV

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Programas do FNDE: () PNLD () PNBE

ESCOLA: _____

Endereço: _____

Descrever como ocorreu o processo de constituição da Comissão:

Nome Completo dos Participantes: Assinatura: Cargo:

A ata deverá ser arquivada para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos órgãos de controle.

ANEXO V

TERMO DE RECOLHIMENTO
Programas do FNDE: PNLD e PNBE
() PNLD () PNBE

Pelo presente instrumento a.....(nome da instituição doadora).....faz em conformidade com a Portaria Nº, de 17 de outubro de 2018, a listagem do material que será recolhido pela **Comissão de Avaliação e Descarte do Livro Didático da Unidade Central** à qual caberá a responsabilidade pela sua destinação.

Nº	ANO/EF	TÍTULO	EDITORA	QTE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de ____ de _____

Instituição Mantenedora

Comissão de Avaliação

Coordenação dos Programas do Livro

O Termo de Recolhimento deverá ser arquivado para eventuais consultas pelo FNDE ou pelos
órgãos de controle.

ANEXO VI

TERMO DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS Programas do FNDE: PNLD e PNBE

() PNLD () PNBE

Pelo presente instrumento a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADS faz, em conformidade com a Portaria Nº, de 25 de julho de 2017, a doação do material didático, abaixo relacionado, à Instituição.....(nome da instituição recebedora)..... para o descarte, por fragmentação.

Nº	ANO/EF	TÍTULO	EDITORA	QTE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, ____ de ____ de _____

Instituição Doadora

Instituição Recebedora

Coordenação dos Programas do Livro

O Termo de Descarte deverá ser arquivado para eventuais consultas pelo FNDE
ou pelos órgãos de controle.

PORTARIA Nº 938/2018

DISPÕE SOBRE O PROJETO DE LEITURA “LITERATURA INFANTIL: DO LÚDICO À APRENDIZAGEM” PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/1996, em seu art. 32, acentua que “o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação prevê o desenvolvimento de ações cooperadas entre os sistemas municipal, estadual e federal de ensino, bem assim a adesão aos objetivos previstos em programas específicos instituídos em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Leitura e Escrita, prevista na Lei Federal 13696/2018, define-se como estratégia permanente para promoção da leitura e da literatura, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto de Leitura “Literatura Infantil: do Lúdico à Aprendizagem” a ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, conforme detalhamento contido no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O acervo bibliográfico, descrito no Anexo II e III, adquirido e utilizado nas atividades do projeto a que se refere a presente Portaria será devidamente catalogado e identificado com o nome do projeto, em conformidade com sua destinação.

Art. 3º Compete à Subsecretaria de Educação Básica, por suas gerências, a adoção das medidas administrativas e pedagógicas necessárias à implementação, orientação e monitoramento do projeto ora instituído, inclusive articulação com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º A execução do projeto deverá contar com o apoio e a participação de todos os servidores da unidade de ensino, especialmente, gestores, pedagogos, professores, bibliotecários, auxiliares e agente de biblioteca.

Art. 5º. O planejamento das atividades de leitura deve assegurar momento para a colaboração e integração da família e da comunidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO

PROJETO DE LEITURA
LITERATURA INFANTIL: DO LÚDICO À APRENDIZAGEM

Cachoeiro de Itapemirim, março de 2018.

Oh! Bendito o que semeia
Livros à mão cheia
E manda o povo pensar!
O livro, caindo n'alma
É germe – que faz a palma,
É chuva – que faz o mar!

Castro Alves, Espumas Flutuantes, 1870.

I Identificação

Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, ES
- SEME
Subsecretaria de Educação Básica - SEB
Gerência Pedagógica de Ensino - GPE

I.I Responsáveis/SEME

- SEME/SEB

I.II Responsáveis/unidades municipais de ensino:

- Gestores, pedagogos, bibliotecários, agentes e auxiliares de biblioteca e professores do 1º ao 5º ano (Ensino Fundamental I).

I.III Público-alvo

- Alunos do 1º ao 5º ano, matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim

I.V Período

2018-2020

II Apresentação

A leitura é de importância inquestionável para o desenvolvimento do aluno e uma das razões para isso é porque ela atravessa todas as áreas do conhecimento. Até que o aluno não se aproprie da leitura, o acesso ao conhecimento acadêmico por meio da palavra escrita torna-se impossível e, então, tudo o que está nos livros didáticos que chegam até ele perde o sentido. Além disso, ao não conseguir ler, o aluno dificilmente ampliará seu vocabulário, o que corresponde, na maioria das vezes, a não entender o que o outro diz, comprometendo-se a comunicação.

Com esse raciocínio, infere-se que a leitura é um recurso de que o aluno precisa dispor e, dada a sua complexidade, cabe à família e, sistematicamente, à escola criar condições para que essa apropriação aconteça de forma ampla e segura.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, iniciou em 2018 o projeto “Literatura infantil: do lúdico à aprendizagem”, acreditando que será uma intervenção pedagógica de resultados eficazes para alunos do 1º ao 5º ano, refletindo positivamente no processo de apropriação da leitura e da escrita da forma mais prazerosa que há, ou seja, por meio da literatura.

III Objetivos gerais

Desenvolver o gosto pela leitura e aguçar o potencial cognitivo e

criativo do aluno;

Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;

Estimular o desejo por novas leituras;

Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação.

III.I Objetivos específicos

Ler e compreender com autonomia, até o final do 5º ano, textos de gêneros textuais diversos: poemas, fábulas, cartas e diários pessoais, anúncios publicitários, receitas etc.;

Contribuir para a formação de estudantes leitores, críticos e participativos;

Oportunizar o hábito da leitura por meio de atividades diárias sistematizadas e lúdicas;

Possibilitar ampliação do repertório vocabular por meio da leitura de diversos gêneros textuais;

Desenvolver atividades interdisciplinares, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento, levando à percepção de que o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita é uma atribuição de todos;

Relacionar os textos lidos com a vida diária;

Promover momentos de socialização, para que o aluno expresse seus sentimentos, vivências, ideias e necessidades individuais;

Identificar a ordem alfabética e a sua função como elemento organizador;

Aprender usar o dicionário para descobrir o significado mais preciso de uma palavra empregada nos textos lidos;

Decidir sobre a grafia de uma palavra desconhecida ou que suscite dúvidas;

Interagir com os pares de maneira lúdica;

Enriquecer seu vocabulário através da literatura oral e escrita;

Ler e compreender com autonomia, até o final do 5º ano, textos de gêneros textuais diversos: poemas, fábulas, cartas e diários pessoais, anúncios publicitários, receitas etc.;

Apresentar desempenho nas avaliações externas acima da média projetada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, IDEB;

Ter conhecimento sobre os malefícios que o uso de substâncias tóxicas e ilícitas causam ao organismo, trazendo transtornos para a vida mental, física, psicológica e social.

IV Justificativa

Entre as ações planejadas e executadas pela Secretaria de Educação Básica e pela Gerência Pedagógica do Ensino, junto às unidades de ensino ao final do primeiro trimestre (mês de maio/2018), destaca-se a avaliação diagnóstica direcionada aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano). Esse instrumento evidenciou que, em conformidade com os dados já apresentados por avaliações externas, fazem-se necessárias ações específicas no processo aquisição da leitura e da escrita por parte da referida etapa escolar.

A consulta aos dados do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB das unidades de ensino da rede municipal revelou também, como ocorreu nos exames de diagnóstico, resultados que sugerem alerta quanto aos componentes curriculares, Língua Portuguesa e Matemática, sendo que o primeiro está intrinsecamente ligado à apropriação da leitura e da escrita.



Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado>

Além disso, sabe-se que grande parte dos alunos reside em comunidades da periferia, cujas famílias têm baixo poder aquisitivo e, de fato, a interação com materiais de leitura acontece a partir do momento em que são matriculados na escola. Muitas vezes, o ambiente onde convivem oferece pouco ou nenhum tipo de material escrito. Cabe, portanto, à escola a função e o compromisso de formar o aluno leitor, estimulando o gosto e o hábito da leitura, o que certamente refletirá na vida dele como um todo.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação, intencionada em desenvolver uma educação comprometida com o ensino de qualidade e, visando atender o Plano Municipal de Educação em sua Meta 5, “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental” e a Meta 7, “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias projetadas em conformidade com o ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB” identificou a necessidade de subsidiar os docentes e alunos do 1º ao 5º ano no trabalho com a leitura e a escrita por meio do Projeto “Literatura infantil: do lúdico à aprendizagem”. Na prática, cada ano escolar (1º ao 5º), de todas as unidades da rede municipal de ensino, receberá um kit (nove títulos de vinte e cinco exemplares para 1º, 2º e 3º ano e de 30 exemplares para 4º e 5º ano) de livros literários, cujos títulos serão em quantidade suficiente para atender aos alunos de uma sala de aula por vez, facilitando ao professor desenvolver estratégias de leitura que promovam e potencializem o conhecimento.

A seleção dos títulos deu-se após consulta nas escolas, em especial aos agentes das bibliotecas escolares que indicaram as obras de preferência de alunos e professores. Verificou-se também a necessidade de dicionários com linguagem voltada para o ensino fundamental I. Dessa forma, cada unidade de ensino do 1º ao

5º ano deverá receber 30 Dicionários Aurélio (ilustrados) que deverão ser utilizados pelos alunos, seja para desenvolvimento do vocabulário, seja para favorecer a estabilização de formas ortográficas.

Especificamente para alunos do 5º ano, deverão ainda ser adquiridas 30 (trinta) cartilhas “Juntos, dizemos não ao crack e outras drogas” do escritor Vangi Souza, tema já há muito discutido no Projeto Escola X Família da Secretaria Municipal de Educação. Assim como os dicionários, esses livros deverão ser adquiridos em número de 30 (trinta) para cada unidade municipal de ensino. A preocupação das famílias e das escolas em relação às drogas e, especialmente, em relação ao crack, redundou no alto consumo verificado no Município de Cachoeiro de Itapemirim. De acordo com o “Observatório do crack”, site da Confederação nacional dos municípios – CNM-, neste município, o nível de consumo é muito elevado, atingindo a maior escala da legenda “cor vermelha”. A Secretaria de Educação acredita que quanto mais cedo se der o trabalho de prevenção, melhores serão os resultados nesse desafio que é premente a toda a sociedade. Não se trata, portanto de mais um projeto, mas de dar intensidade a ações que já acontecem, pois a prevenção e o combate às drogas deve fazer parte da pauta diária das famílias e das escolas e de todos os cidadãos. A seleção dessa cartilha dá-se em razão de ser elaborada com linguagem adequada às crianças, no gênero “quadrinhos”, em que as informações são passadas de modo natural e espontâneo, por meio de um personagem conhecido no universo infantil, o Professor Pirajá. Além disso, traz um material de apoio pedagógico que propõe ações educativas a serem usadas em sala de aula.

Não basta que a escola tenha acervo literário e informativo se não são desenvolvidas experiências de leitura significativas. O que se pretende com o Projeto literatura infantil: do lúdico à aprendizagem” é que o aluno seja capaz de absorver das obras o máximo de experiências cognitivas possíveis e, portanto, o papel do professor é fundamental. O que se espera é que por meio de atividades criativas, que devem mesmo ter início antes da leitura propriamente dita, o aluno rompa com as dificuldades de leitura e escrita correspondentes ao ano escolar em que se encontra e nessa superação desenvolva autonomia para empoderar-se em outras descobertas cognitivas, estéticas e literárias.

A escola deve ser um espaço que promova realizações, deve ser uma esfera de vivências, deve apresentar realidades a serem compreendidas e transformadas por intermédio de reflexões. A educação é o encontro do sujeito com o mundo e com as leituras dele, efetivadas por meio da linguagem. Para Freire (1987, p. 44): “A existência, porque humana, não pode ser muda, silêncios, nem tampouco pode nutrir-se de falsas palavras, porém de palavras verdadeiras, com que os homens transformam o mundo. Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo

pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar.”

A aquisição de materiais didático-pedagógicos para o Ensino Fundamental I responde a necessidades urgentes para a melhoria da qualidade do ensino, sobretudo da leitura e da escrita. Estamos cuidando da base da educação escolar e queremos cidadãos completos, longe do risco devastador que as drogas representam, porque o uso delas anula os sonhos e a possibilidade de realizá-los.

V Metodologia

Para Góis (2012), é papel da escola transmitir ao aluno o conhecimento a respeito da importância da leitura e é função do professor ser o mediador nesse processo de conhecimento e aprendizado. Para ele, também é importante destacar que o ato de ler precisa levar o aluno à compreensão do texto lido para que, a partir desse ponto, ele seja capaz de construir significados e produzir outros textos.

Neste sentido, é atribuição da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino, por meio da equipe pedagógica e dos professores, propiciar aos alunos situações de aprendizagem que despertem neles o gosto pela leitura, o amor ao livro e a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. Segundo Rocha (2012) especialistas acreditam que, para alguém se interessar por livros na vida adulta, é fundamental que a palavra escrita esteja ao seu alcance desde cedo.

As propostas metodológicas do projeto serão realizadas, no mínimo, durante os anos letivos correspondentes ao período 2018 a 2020 e envolverão as seguintes atividades:

- Levantamento dos recursos disponíveis;
- Planejamento das ações (dinâmica de sala de aula);
- Rodas de conversas e contação de histórias;
- Exposição oral e escrita das leituras lidas e ouvidas articuladas à vivência diária;
- Exploração dos acervos literários para o empréstimo de livros - Biblioteca;
- Gincana da leitura;
- Reescrita de textos lidos e ouvidos;
- Produção de texto através da escrita e do desenho;
- Autor na escola (se possível);
- Dia de autógrafa das produções dos alunos;
- Oficinas de leitura e escrita;
- Debate sobre leitura;
- Oficina de redação;
- Biblioteca itinerante;
- Sarau de leitura com participação de pais;
- Varal literário;
- Teatro de fantoches abordando temas transversais;
- Dramatização de histórias;
- Elaboração de blog;
- Visitação à biblioteca;
- Doação de livros a crianças carentes;
- Semana do livro com participação da comunidade;
- Reconto de histórias, utilizando a modalidade oral;
- Resumo de histórias, utilizando a modalidade escrita;
- Leitura textos em voz alta, observando a importância da entonação e da pontuação para a compreensão;
- Leitura em voz alta, dramatizando as vozes das personagens, a fim de que o aluno perceba que há variações nas vozes quando se faz uma pergunta, quando se exclama, quando há raiva, amor, surpresa etc.
- Leitura de trechos de poesia ou outro gênero textual, alternando com o professor ou outro colega;
- Observação das situações descritas nos textos para compará-las com o cotidiano, proporcionando ao aluno uma reflexão em relação à própria vida;
- Criação de textos escritos, em dupla ou individualmente, para apresentação aos demais colegas, sob forma de seminário;
- Contato entre professor da sala, professor especializado e coordenação pedagógica para a troca de informação e experiência.

VI RECURSOS

Recursos humanos: professores das unidades municipais de ensino, pedagogos da Secretaria Municipal de Educação, agentes de biblioteca da unidade central e das unidades municipais de ensino e gestão escolar.

Recursos materiais: kits de livros adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, dicionários ilustrados e cartilha sobre prevenção ao uso de drogas.

VII CRONOGRAMA

O Projeto de Leitura iniciará em 2018 e terá continuidade nos anos subsequentes, inicialmente até 2020, haja vista que a sua temática é de importância permanente.

VIII AVALIAÇÃO

A avaliação do “Literatura infantil: do lúdico à aprendizagem” deverá ser por meio da observação do aluno no desenvolvimento de suas habilidades leitoras e escritoras. À medida que determinadas estratégias de leitura forem adotadas, deve-se avaliar se trouxeram avanços no desenvolvimento sociocognitivo do aluno, pois ao notar-se que as dificuldades permanecem, é certo que são necessários ajustes e intervenções didático-pedagógicas pontuais.

IX REFERÊNCIAS

- 1 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **Referencial Curricular de Alfabetização e Letramento**. Secretaria Municipal de Educação, 2008.
- 2 BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília: MEC. Conselho Nacional de Educação, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 19 fev. 2018.
- 3 _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 out. 2017.
- 4 _____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 mar. 2017.
- 5 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Ilustrado**. Editora Positivo, 2008.
- 6 FREIRE, P. **A importância do ato de ler**. 41ª ed, São Paulo: Cortez, 2001.
- 7 GADOTTI, M. **Educação e Poder: introdução à pedagogia do conflito**. São Paulo: Cortez, 1980.
- 8 GERALDI, J. W. **O texto na sala de aula: prática da leitura de textos na escola**. 2ª ed, Cascavel: Assoeste, 1984.
- 9 GÓIS, Luciana Ribeiro dos Santos. **O ensino da leitura nas escolas de Ensino Fundamental II**. 2012. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/>. Acesso em: 20 abr. 2016.
- 10 KLEIMAN, C. **Oficina de Leitura**. São Paulo: Martins Fontes, 1994. LÜCK, G. Página à página: faça seus alunos se interessarem pela leitura. Curitiba: Profissão Mestre, set.200, p.10-13.
- 11 SILVA, E. T. **Elementos de pedagogia da leitura**, 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.
- 12 SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.194 p.
- 13 SOUZA, Vangi. “Juntos, dizemos não ao crack e outras drogas”. Editora Zit.

ANEXO II

TÍTULOS DOS LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA AS TURMAS DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1º ANO			
Título	Autor	Editora	ISBN
1 GATO ESCONDIDO COM RABO DE FORA	REGINA LUCIA PIRES NEMER	Zit Editora	9788579331084
2 MAMÃE FOI TRABALHAR	SOLIMAR SILVA	Escrita Fina	9788563877918
3 MEU PAI VAI ME BUSCAR NA ESCOLA	JUNIÃO	Zit Editora	9788579331008
4 A VIAGEM DE FILOMENA	VERA GRANADO	Zit Editora	9788599105986
5 CHUÁ!CHUÁ! GOTA D'ÁGUA, CÉU E MAR	MIRNA BRASIL PORTELLA	Escrita Fina	9788563877383
6 A MARGARIDA FRIORENTA	FERNANDA FLORES DE ALMEIDA	ÁTICA	9788508114405
7 O PEIXE PIXOTE	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508111275
8 O BARULHO FANTASMA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508113477
9 UM PALHAÇO DIFERENTE	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508113453
2º ANO			
Título	Autor	Editora	ISBN
1 SACITA	ANDRÉA PERNAMBUCO TOLEDO	Zit Editora	9788579330902
2 NOVOS MORADORES, OS.	JANAINA TOKITAKA	Escrita Fina	9788563877765
3 MINHA AVÓ, A	MARIANA MASSARANI	Zit Editora	9788579331060
4 FREDERICO	HELLENICE FERREIRA	Escrita Fina	9788563877772
5 FOLIA DE REIS	FERNANDA FLORES DE ALMEIDA	Edições SM	978-8541810739
6 ATE AS PRINCESAS SOLTAM PUM	ILAN BRENMAN	Brinque Book	978-8574122397
7 O MACACO E A MOLA	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508113354
8 O CARACOL VIAJANTE	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508113392
9 O GALO MALUCO	SONIA JUNQUEIRA	ÁTICA	978-8508113378
3º ANO			
Título	Autor	Editora	ISBN
1 FAMÍLIA DE TODO JEITO	ANA CLAUDIA BASTOS	Zit Editora	9788579330827
2 JOÃO, O GALO DESREGULADO.	CAMILA CARROSSINE M. CARVALHO	Zit Editora	9788579330940
3 PIRATA MUITO SÓ, UM	DENISE CRISPUM	Escrita Fina	9788563877154
4 TODO MUNDO SAIU	BABI W. STEINBERG E IVAN WROBEL	Escrita Fina	9788583130154
5 DOWNADINHA, AS AVENTURAS DE UMA CRIANÇA	ALESSANDRA ALMEIDA MALTAROLLO	Zit Editora	978-8579331107
6 A PRIMAVERA DA LAGARTA	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	978-8516065331
7 BOM DIA TODAS AS CORES	RUTH ROCHA	SALAMANDRA	978-8516085773
8 CADA UM COM SEU JEITO, CADA JEITO DE UM	LUCIMAR ROSA DIAS	ALVORADA	978-8581760308
9 CABELO BOM É O QUE	RODRIGO GOECKS	RDG	789.8955730560

4º ANO				
	Título	Autor	Editora	ISBN
1	O PLANETA ESTA COM FEBRE	LUCIANA ROSA	Zit Editora	9788579330186
2	GRAÇA GARÇA, A	HELENA GOMES	Escrita Fina	9788563877437
3	IRMÃO DO MEU IRMÃO, O	CRISTINA VILLAÇA	Zit Editora	9788579331039
4	ANIVERSÁRIO NO CEMITÉRIO	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	Zit Editora	9788579330926
5	CONTO QUADRADO E REDONDO, UM.	LAURA BERGALLO	Escrita Fina	9788563877840
6	NINGUÉM É IGUAL NINGUÉM	REGINA OTERO	Brasil Literatura	978-8510041478
7	A COLCHA DE RETALHOS	CONCEIL CORREIA DA SILVA	Brasil Literatura	978-8510048743
8	A ECONOMIA DE MARIA	TELMA GUIMARÃES C. ANDRADE	Brasil Literatura	978-8510010429
9	O MENINO DO DINHEIRO	REINALDO DOMINGOS	DSOP	978-8563680204
5º ANO				
	Título	Autor	Editora	ISBN
1	MUNDO DA IVY ,O	MARIA ANGÉLICA LOPES TEIXEIRA MART	Zit Editora	9788579331015
2	FINA	KAREN ACIOLY	Escrita Fina	9788563248183
3	CORDEL DAS CAVALHADAS	SANDRA LOPES	Escrita Fina	9788563877673
4	AMIZADE DESENHADA	ANA CRISTINA MELO	Escrita Fina	9788563877642
5	LAMPIÃO E O VOVÔ DA VOVÓ NA CIDADE DE MOSSORÓ!	MARCELA FERNANDES DE CARVALHO	Escrita Fina	9788559090154
6	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT- EXUPÉRY	Caminho Suave	978-8589987332
7	O SONHO DE GUTO	MARIA IVONE DE O. FONSECA	Boa Nova	978-8599772379
8	MEU COFRINHO, MEU FUTURO	CARAMELO EDITORA	Caramelo Didát to	978-8573407068
9	RITA, NÃO GRITA	FLAVIA MUNIZ	Melhoramentos	978-8506055564
10	JUNTOS DIZEMOS NÃO AO CRACK E OUTRAS DROGAS!	VANGI SOUSA E DANIEL AZULAY	Zit Editora	978-8579330681

ANEXO III

Quantitativo de turmas e livros por título - Unidades de Ensino Fundamental/2018

Nº	Unidade de Ensino	Total de Turmas por turno															
		1º ano		livros por título	2º ano		livros por título	3º ano		livros por título	4º ano		livros por título	5º ano		livros por título	Total Turmas
		M	V		M	V		M	V		M	V		M	V		
1	EMEB "Alberto Sartório"		1	25				1		25	1		30				3
2	EMEB "Alto São Vicente"	1		25													1
3	EMEB "Anacleto Ramos"	5		25	2		25	2		25	2		30	2		30	13
4	EMEB "Anísio Vieira de A. Ramos"	1		25	3		25	4		25	3		30	3		30	14
5	EMEB "Áurea Bispo Depes"	2	2	25													4
6	EMEB "Carim Tanure"		1	25													1
7	EMEB "Córrego Vermelho"	1		25		1	25		1	25	1		30	1		30	5
8	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"							2		25	2	3	30	2	2	30	11
9	EMEB "Hylsen Darcy Perim"	1		25		2	25	1	25		1		30	1		30	6
10	EMEB "Jácomo Silotti"		3	25		1	25		1	25		2	30		2	30	9
11	EMEB "Jenny Guárdia"		1	25		1	25		1	25		1	30		1	30	5
12	EMEB "Julieta Daps Tallon"	1	1	25	1	1	25	1	1	25	2		30	1	1	30	10
13	EMEB "Luiz Marques Pinto"	1	1	25	1	1	25	2	1	25	1	2	30	1	1	30	12
14	EMEB "Luiz Pinheiro"		2	25		1	25	1	2	25	2		30	1		30	9

15	EMEB "Luiz Semprini"	1		25	1		25	1		25	1		30	1		30	5
16	EMEB "M ^a das Dores P. Amaral"	1		25	1		25	1		25	2		30	1		30	6
17	EMEB "M ^a das Graças Felipe"	1		25	1		25		1	25		1	30		1	30	5
18	EMEB "M ^a Stael de M. Teixeira"	2	2	25	2	2	25	3	1	25	1	2	60	1	1	30	17
19	EMEB "Monte Alegre Samuel Pereira"	1		25				1		25							2
20	EMEB "Monteiro Lobato"		3	25		2	25		3	25	3		30	2		30	13
21	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	1	1	25	1		25	1	1	25	1	1	30	1	1	30	9
22	EMEB "Oscar Montenegro Filho"	1		25	1		25	1		25	1		30	1		30	5
23	EMEB "Oswaldo Machado"		2	25		3	25	2	1	25	2		30	2		30	12
24	EMEB "Pe. Gino Zatelli"	1	1	25	1	1	25	1	1	25	1	1	30	1	1	30	10
25	EMEB "Plur. "Tijuca"		1	25				1		25	1		30				3
26	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	3		25	1			2		25	1		30	1		30	8
27	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"				1		25	1		25	1		30	1		30	4
28	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	1		25	1		25	1		25	1		30		1	30	5
29	EMEB "Prof. Florisbelo Neves"		3	75	1	1	25	1	1	25	1	1	30	1	1	30	11

30	EMEB "Prof. Pedro E. Herkenhoff"	1	2	25	2	2	25	2	3	25	3	2	30	2	1	30	20
31	EMEB "Prof. Valdy Freitas"		1	25		1	25		2	25		1	30		1	30	6
32	EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinotti"		1	25		1	25	1	1	25	1		30	1		30	6
33	EMEB "Profª Gércia F. Guimarães"	1	1	25	1	1	25	2	1	25	1	1	30	1	1	30	11
34	EMEB "Profª Juracy Cruz"		2	25		2	25	2		25	2		30	2		30	10
35	EMEB "Profª Mª do Carmo Magalhães"		1	25		1	25		1	25							3
36	EMEB "Profª Thereza V. Sartório"		1	25		1	25	1		25	1		30	1		30	5
37	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	3	3	25	3	2	25	2	3	25							16
38	EMEB "São Francisco de Assis"	1	1	25	1	1	25	2	1	25	1	1	30	1	1	30	11
39	EMEB "São Vicente"	1		25	1		25	1		25	1		30		1	30	5
40	EMEB "Sertão de Monte Líbano"	1		25							1		30				2
41	EMEB "José Taveira dos Santos"	1	1	25	1	1	25	1	1	25	1	1	30	1	1	30	10
Total				1025			800			900			1080			960	

Fonte: SEME/SEB/GADE/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Subsecretaria de Educação Básica****Quantitativo de Turmas e Livros por título das Unidades de Ensino de Ensino Fundamental/2018****QUADRO TOTALIZADOR PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA TURMAS DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Critério referente ao quantitativo por turma: conforme Portaria SEME 805/2017 que estabelece quantidade de aluno por turma. de 1º, 2º e 3º anos, 25 alunos e 3º e 4º anos, 30 alunos

DICIONÁRIOS

Total de Dicionários de Língua Portuguesa por escola para uso de 1º ao 5º ano:	30
Total de Dicionários de Língua Portuguesa para uso de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino 1230*	
* 41 Unidades de Ensino de 1º ao 5º ano X 30 exemplares de dicionários por escola.	

EXEMPLARES DOS LIVROS

1º ao 4º ano: cada turma receberá 9 títulos diferentes.

5º ano: cada turma receberá 10 títulos diferentes

Total de exemplares de livros para as turmas de 1º ano: 1025 turmas X 9 títulos:	9225
Total de exemplares de livros para as turmas de 2º ano: 800 turmas X 9 títulos:	7200
Total de exemplares de livros para as turmas de 3º ano: 900 turmas X 9 títulos:	8100
Total de exemplares de livros para as turmas de 4º ano: 1080 turmas X 9 títulos:	9720
Total de exemplares de livros para as turmas de 5º ano: 960 turmas X 10 títulos:	9600
Total de exemplares de dicionários para as turmas de 1º ao 5º ano:	1230
Total Geral:	45075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 294/2018.**CONTRATADA:** SUZI DAIANE DA SILVA – CIA ARTÍSTICA AVENIDA LAMPARINA-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Apresentação de teatro lambe-lambe, com o grupo Cia Artística Avenida Lamparina, com o título “BAÚS DO TESOIRO”, no dia 28 de outubro de 2018, as 10h, com duas horas e trinta minutos de duração, na Praça de Fátima, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02115-10000001

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Suzi Daiane da Silva – Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.231/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 295/2018.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

GRUPO I					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alface lisa , com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. * Em caixa plástica de polietileno, tipo rasa, contendo 25 pés de alface cada.	Molho	20.000	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
02	Abóbora, madura , tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	R\$ 2,72	R\$ 13.600,00
03	Abobrinha verde , de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	R\$ 4,21	R\$ 21.050,00
04	Banana prata , de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. *Em caixa de madeira contendo 20 Kg cada	Kg	30.000	R\$ 2,77	R\$ 83.100,00
05	Beterraba , sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. *Em saco de juta contendo 5 Kg cada.	Kg	2.000	R\$ 2,87	R\$ 5.740,00
06	Cenoura , sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. *Em saco de juta contendo 10 Kg cada.	Kg	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
07	Couve fresca , firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Maço com 0,2Kg *Em caixa de madeira, com proteção de folha plástica contendo 20 maços com caules virados para borda da caixa	Molho	20.000	R\$ 1,76	R\$ 35.200,00
08	Cebolinha , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos. De colheita recente. Maço com 0,07 Kg *Em maços com 1 dúzia de molho, amarrado e dispersos em caixas plásticas rasas contendo 25 dúzias cada	Molho	20.000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
09	Goiaba, vermelha , de 1º qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. *Em caixa plástica com proteção, com empilhamento de no máximo 2 pilhas, caixa com 10 Kg	Kg	3.000	R\$ 5,77	R\$ 17.310,00
10	Laranja, pera , de 1º qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com poupa firme e intacta. *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	25.000	R\$ 2,71	R\$ 67.750,00

11	Limão , tipo taiti, de tamanho médio, casca verde e lisa, muito suculento e pouco ácido. *Em saco vazado, tipo redinha de 2 Kg cada	kg	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
12	Mexerica, pokan , de 1º qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	13.534	R\$ 3,55	R\$ 48.045,70
13	Repolho tipo verde , tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibroso, sem manchas e com coloração uniforme. *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	3.000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
14	Salsa fresca , com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. *Em maços com 1 dúzia de molho, amarrado e dispersos em caixas plásticas rasas contendo 25 dúzias cada	Maço	16.920	R\$ 1,41	R\$ 23.857,20
15	Tomate , tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. *Em caixa de madeira fechada de 20 Kg cada com o espaçamento entre as madeiras de 2 cm.	Kg	22.558	R\$ 4,37	R\$ 98.578,46
16	Batata; variedade: doce ; cor da casca: amarela; cor da polpa: amarela; maturação: semiprecoce a semitardia; beneficiada: lavada; peso da unidade: aproximadamente 200 g; acondicionamento: saco vazado; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma. *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	kg	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
17	Vagem : apresentação: in natura; acondicionamento: saco de 1 Kg; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma. *Em saco de juta contendo 10 Kg cada.	Kg	3.384	R\$ 5,70	R\$ 19.288,80
18	Pepino: variedade: comum ; apresentação: in natura; acondicionamento: caixa de madeira; grau de evolução: bem desenvolvida; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação: produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma *Em saco de juta contendo 10 Kg cada.	Kg	2.820	R\$ 2,83	R\$ 7.980,60
19	Chuchu : variedade: liso; apresentação: in natura; cor: verde; acondicionado em sacos de 10 kg; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênicas sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução RDC nº 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores; verificação do produto no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma *Em saco de juta contendo 20 Kg cada.	Kg	5.000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 529.050,76

GRUPO II

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Biscoito caseiro doce , feito de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, resistente, lacrado, com garantia de higiene e consistência adequada, embalagens de 01 KG. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Isento de gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Embalagem de 1 Kg. *Em caixa plástica rasa contendo 30 kg cada	Kg	7.000	R\$ 26,74	R\$ 187.180,00
05	Mel puro, em sachê de 15 gramas . Apresentar registro de procedência e prazo de validade. Embalagem de 1 Kg. *Em caixa de papelão contendo 10 kg cada, com empilhamento máximo de 3 dentro das caixas.	Kg	1.500	R\$ 33,44	R\$ 50.160,00
06	Ovo caipira , pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais; embalagem com 30 unidades. *Em caixa de papelão fechada contendo 30 Dúzias cada	Dz	17.000	R\$ 8,29	R\$ 140.930,00
09	Massa tipo pastel e/ou lasanha ; em folhas pré cozidas; composição: farinha de trigo e ovos; acondicionamento: embalagem plástica original; validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução RDC nº 263, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 500 gramas, embalagem de 1 kg em fardo de 5 kg	Kg	2.000	R\$ 14,93	R\$ 29.860,00
10	Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg.	Kg	2.000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
11	Polpa, de fruta, natural, sabor manga , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem com 1 Kg.	Kg	2.000	R\$ 9,51	R\$ 19.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 446.310,00

VALOR: R\$ 975.360,76 (novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Convênio PNAE para o exercício 2018.

a) Ação: 12.365.1736.213101 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil -

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fontes de Recursos:

11071301 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE

11071302 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

31071301 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE

31071302 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

10000001 – Recursos Ordinários

b) Ação: 12.361.1736.212601 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental**Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação****Fontes de Recursos:****11071303 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL****11071304 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/EJA****11071305 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO**

31071305 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO

11071508 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar– QUILOMBOLA

31071508 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar– QUILOMBOLA

10000001 – Recursos Ordinários

c) Ação: 12.367.1738.213501 – Manutenção das Atividades de Educação Especial -**Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação****Fontes de Recursos: 11071306 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/AEE**

31071306 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar - PNAE/AEE

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Marcos Souza – Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-864/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 296/2018.**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICINIOS SELITA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

GRUPO II					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	logurte sabor pêssego, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação: 0 a 10 °c., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade (30 a 60 dias). Acidez baixa, isento de microrganismos patogênicos, materiais estranhos, antibióticos, pesticidas, detergentes e desinfetantes. Embalagem de 150 ml.	Und.	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
03	Leite Longa vida UHT, integral, embalagem tetrapak (caixinha), com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega.	Litro	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00
04	Leite longa vida UHT, zero lactose, embalagem tetrapak (caixinha), com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega	Litro	1.500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
07	Queijo tipo mussarela em peça, acondicionado em embalagem á vácuo, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Deve ser de consistência firme, sabor suave e levemente ácido.	Kg	1.500	R\$ 21,33	R\$ 31.995,00
08	Requeijão cremoso, acondicionado em embalagem plástica, contendo no rótulo a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Deve ser de consistência pastosa, esbranquiçado, e sabor suave. Embalagem: Balde com 4 kg.	Balde	1.000	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 369.545,00

VALOR: R\$ 369.545,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Convênio PNAE para o exercício 2018.**a) Ação: 12.365.1736.213101 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil -****Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação****Fontes de Recursos:****11071301 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE**

11071302 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

31071301 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE

31071302 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLAR

10000001 – Recursos Ordinários

b) Ação: 12.361.1736.212601 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental**Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação****Fontes de Recursos:****11071303 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL****11071304 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/EJA****11071305 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO**

31071305 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/MÉDIO

11071508 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar– QUILOMBOLA

31071508 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar– QUILOMBOLA

10000001 – Recursos Ordinários

c) Ação: 12.367.1738.213501 – Manutenção das Atividades de Educação Especial -**Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação****Fontes de Recursos: 11071306 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar – PNAE/AEE**

31071306 - Transf Prog Nacional Alimentação Escolar - PNAE/AEE

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Leonardo Cunha Monteiro– Vice-Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-864/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 297/2018.**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MARLENISTA DO RIO DE JANEIRO – AMAR RJ.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de peça teatral com a Associação Marlenista do Rio de Janeiro, com o título “TRAVESSIA”, no dia 24 de outubro de 2018, as 19:30min, com uma hora e dez minutos de duração, no TEATRO RUBEM BRAGA, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02115-10000001

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Antonieta Maria de Souza Carvalho – Presidente da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.214/2018.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 298/2018.**CONTRATADO:** BRUNO DE JESUS SILVA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Apresentação de dança de rua com o dançarino Bruno de Jesus Silva, com o título “DESCOBERTA”, no dia 27 de outubro de 2018, as 10:45min., com duração de 45 minutos, na Praça de Jerônimo Monteiro, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018.**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02111-1000001

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Bruno de Jesus Silva – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.103/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 299/2018.**CONTRATADA:** TATO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Tato Criação e Produção Artística, com o título “Quintal Que tal”, no dia 27 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02115-1000001

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Elielso Ferreira Souza – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.480/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 300/2018.**CONTRATADA:** TATO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA-ME.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Tato Criação e Produção Artística, com o título “Emiliano”, no dia 27 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade:1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha-Fonte: 02115-1000001

PRAZO: 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Elielso Ferreira Souza – Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.432/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** SUZI DAIANE DA SILVA – CIA ARTÍSTICA AVENIDA LAMPARINA-ME.**OBJETO:** Apresentação de teatro lambe-lambe, com o grupo Cia Artística Avenida Lamparina, com o título “BAÚS DO TESOURO”, no dia 28 de outubro de 2018, as 10h, com duas horas e trinta minutos de duração, na Praça de Fátima, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018, a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº1-39.231/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO MARLENISTA DO RIO DE JANEIRO – AMAR RJ.**OBJETO:** Contratação de peça teatral com a Associação Marlenista do Rio de Janeiro, com o título “TRAVESSIA”, no dia 24 de outubro de 2018, as 19:30min, com uma hora e dez minutos de duração, no TEATRO RUBEM BRAGA, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018, a pedido da Secretária Municipal De Cultura e Turismo – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-39.214/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** BRUNO DE JESUS SILVA.**OBJETO:** Apresentação de dança de rua com o dançarino Bruno de Jesus Silva, com o título “DESCOBERTA”, no dia 27 de outubro de 2018, as 10:45min., com duração de 45 minutos, na Praça de Jerônimo Monteiro, em virtude do VII FESTIVAL DE TEATRO

DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 015/2018, a pedido da Secretária Municipal De Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-39.103/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: TATO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Tato Criação e Produção Artística, com o título “Quintal Que tal”, no dia 27 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, a pedido da Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº 1-39.480/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TATO CRIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação para Apresentação de Teatro Lambe Lambe, com o Grupo Cia Tato Criação e Produção Artística, com o título “Emiliano”, no dia 27 de outubro de 2018, às 10hs, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), na Praça de Fátima, em virtude do VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, a pedido da Secretária Municipal De Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Protocolo nº1-39.432/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ATA

ATADA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS SÉRGIO SAMPAIO, REALIZADA EM VINTE (20) DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 9H NA SEDE DO EQUIPAMENTO, LOCALIZADO ENTRE OS LOGRADOUROS RUA APÓSTOLO MATEUS, AVENIDA RUY PINTO BANDEIRA, RUA APÓSTOLO MATIAS E RAUL GELSON DIAS DOS SANTOS, NO BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA NESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE LEI Nº 7457, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA ELEIÇÃO DO GRUPO GESTOR DA DIRETORIA QUALIFICADA

PARA O BIÊNIO 2018/2020 E ATUALIZAÇÃO DE ALGUNS ARTIGOS DO ESTATUTO.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dez e quinze, conferido quórum mínimo necessário, deu-se início com o pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo de Eleição/Indicação na pessoa de Jovania Valiati Koppe, que destacou a importância do equipamento para a comunidade e de todo trabalho realizado até o presente momento. Agradeceu a presença de todos os inscritos por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU “SÉRGIO SAMPAIO” Nº 001/2018. Em seguida foi aberto o processo eleitoral, onde foi apresentada a composição das cédulas constando os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada: Isabela Ferreira Dias – ASTECA, Luan Tofano Elias – ASTECA, José de Souza Cordeiro – Associação de Moradores do Bairro Ruy Pinto Bandeira, José Roberto da Costa Alves – Associação de Moradores Ruy Pinto Bandeira, Zilda Tirello – Associação de Moradores do Bairro Aeroporto, Maria Lúcia de Oliveira Souza – Associação de Moradores do Bairro Aeroporto, Emerson da Silva Costa – Associação de Folclore do Bairro Boa Vista, Bruno Farjado Lima – Associação de Folclore do Bairro Boa Vista. Representantes da sociedade Civil: Bruno de Jesus Silva – ASTECA, Kueyd Luciana de Souza – ASTECA, Geraldo Antonio Fernandes - Associação de Moradores Ruy Pinto Bandeira, Maria Luzia Dantas - Associação de Moradores Ruy Pinto Bandeira, Andrea Ferreira da Silva Sampaio - Associação de Moradores do Bairro Aeroporto, Raul G. Sampaio - Associação de Moradores do Bairro Aeroporto, Vinicius Bento Brum - Associação de Folclore do Bairro Boa Vista, Eloisa Borges Lopes - Associação de Folclore do Bairro Boa Vista. Em seguida foram anunciados os seguintes representantes do poder público indicados pelas secretarias: Marise Aparecida Faber da Silva – SEMGOV, representada pelo servidor Wiliam Vilela, Mariane Souza Silva – SEMDES, Aline Juriatto Fagundes – SEMESP, Flávio Coelho de Matos – SEMSUR, João Albano Vargas – SEMO, Márcio Antonio Magalhães – SEMSET, Marcela Amistá – SEMCULT, Lisangela Mendes da Silva – SEMDEC, para que fosse dado encaminhamento a eleição da diretoria para o biênio 2018/2020. Deu-se início a distribuição das cédulas e o tempo de quarenta minutos para a votação. Em seguida deu-se início ao período de apuração dos votos pela comissão organizadora. Logo após foi anunciado para a planária os respectivos cargos de titular e suplentes com os seguinte nomes: Titular Isabella Ferreira Dias, Suplente Luan Tofano Elias, Titular José de Souza Cordeiro, Suplente José Roberto da Costa Alves, Titular Zilda Tirello, Suplente Maria Lucia de Oliveira Souza, Titular Emerson da Silva Costa, Suplente Bruno Farjado Lima, Titular Bruno de Jesus da Silva, Suplente Kueyd Luciana de Souza, Titular Maria Luzia Dantas, Suplente Geraldo Antonio Fernandes, Titular Raul Sampaio, Suplente Andrea Ferreira da Silva, Titular Eloisa Borges, Suplente Vinicius Bento Brum. A apuração foi acompanhada pela Senhora Maria Lúcia de Oliveira Souza, Isabella Ferreira Dias, Auda Eliane de Almeida Nespoli Scaramussa, Maria Luzia Dantas e por Aline Juriatto Fagundes. Em seguida a pedido da comunidade presente foi divulgada a quantidade de votos de cada candidato. Foram convidados então para o momento deliberação sobre a diretoria qualificada, onde foi lido o capítulo V do estatuto das praças CEU sobre as formas de atuação. “O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais

deliberativas de ampla participação comunitária. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais". Ficando decidido como presidente Maria Luzia Dantas (Sociedade Civil Organizada, Vice Presidente Lisangela Mendes da Silva (poder publico SEMDEC), Primeiro Secretário Zilda Tirello (Sociedade Civil Organizada), Segundo Secretário Marcela Amista Gomes Magalhães(Poder Publico), Primeiro Tesoureiro Raul Sampaio (Sociedade Civil Organizada), Segundo Tesoureiro Aline Juriatto Fagundes (Poder Publico). Foi consultada a plenária se haveria algum destaque ou objeção a composição da nova diretoria. E por não haver nenhuma discordância a Assembleia manifestou-se por meio de aclamação, elegendo integralmente a Diretoria para o biênio 2018/2020. Ainda para conhecimento da plenária, foi mencionado a necessidade de Edição do Estatuto e do Regimento Interno, que serão elaborados mediante modelo do MInC em tempo oportuno, logo após o decreto ser publicado em diário oficial. Feito os devidos esclarecimentos sobre estas necessidades, a plenária se manifestou por aclamação. Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a assembleia de eleição/indicação do grupo gestor do CEU "Sergio Sampaio" às 12:15, com a assinatura desta ata pela comissão organizadora e por todos os presentes. A comissão organizadora lavrou esta ata que vai assinada.

Presidente:

Maria Luzia Dantas – Sociedade Civil Organizada Ruy Pinto
Bandeira.

Vice presidente

Lisangela Mendes da Silva – Poder Publico SEMDEC
Primeiro secretário

Zilda Tirello – Sociedade Civil Organizada Aeroporto
Segundo secretário

Marcela Amista Gomes Magalhães – Poder Publico SEMCULT
Primeiro Tesoureiro

Raul Sampaio – Sociedade Civil Organizada Aeroporto
Segundo Tesoureiro

Aline Juriatto Fagundes – Poder Publico SEMESP

Membros do Grupo Gestor:

Titular: Isabela Ferreira Dias – Sociedade Civil Organizada/
ASTECA

Suplente: Luan Tofano Elias – Sociedade Civil Organizada/
ASTECA

Titular: José de Souza Cordeiro – Sociedade Civil Organizada/
Associação de Moradores do bairro Ruy Pinto Bandeira.

Suplente: José Roberto da Costa Alves - Sociedade Civil
Organizada/ Associação de Moradores do bairro Ruy Pinto
Bandeira.

Titular: Zilda Tirello – Sociedade Civil Organizada/Associação
de Moradores do Bairro Aeroporto.

Suplente: Maria Lúcia de Oliveira Souza – Sociedade Civil
Organizada/ Associação de Moradores do Bairro Aeroporto.

Titular: Emerson da Silva Costa – Sociedade Civil Organizada/
Associação de Folclore do Bairro Boa Vista.

Suplente: Bruno Farjado Lima – Sociedade Civil Organizada/
Associação de Folclore do Bairro Boa Vista.

Titular: Bruno de Jesus Silva – Sociedade Civil/ASTECA

Suplente: Kueyd Luciana de Souza – Sociedade Civil/ASTECA.

Titular: Maria Luzia Dantas - Sociedade Civil/Associação de
Moradores Ruy Pinto Bandeira

Suplente: Geraldo Antonio Fernandes – Sociedade Civil/
Associação de Moradores Ruy Pinto Bandeira.

Titular: Raul G. Sampaio - Sociedade Civil/Associação de
Moradores do Bairro Aeroporto.

Suplente: Andrea Ferreira da Silva Sampaio – Sociedade Civil/
Associação de Moradores do Bairro Aeroporto.

Titular: Eloisa Borges Lopes - Sociedade Civil/Associação de
Folclore do Bairro Boa Vista.

Suplente: Vinicius Bento Brum – Sociedade Civil/Associação de
Folclore do Bairro Boa Vista.

Marisa Aparecida Faber da Silva – SEMGOV/ Poder Publico
William Vilela (Representante da servidora publica Marisa
Aparecida Faber da Silva - SEMGOV).

Aline Juriatto Fagundes – SEMESP/ Poder publico

Flavio Coelho de matos – SEMSUR/ Poder Publico

João Albano Vargas – SEMO/Poder Publico

Márcio Antônio Magalhães – SEMSET/Poder Publico

Marcela Amista Gomes Magalhães – SEMCULT/ Poder Publico

Mariane Sousa Silva – SEMDES/Poder Publico

Lisangela Mendes da Silva – SEMDEC/Poder Publico

Comissão Organizadora: Jovania Valiati Koppe

Auda Eliane de Almeida Nespoli Scaramussa – Representante da
sociedade Civil na apuração de votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000444/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.
				INFRAÇÃO
MPT5924	108100	PM40050971	26/06/2018	596-7/00

ODD1684	256230	CI00896009	28/06/2018	545-2/06	PPV9473	256230	CI00897212	23/08/2018	581-9/01
HIU7824	108100	PM40108236	30/06/2018	723-4/00	PWA0285	108100	PM40107339	25/08/2018	573-8/00
ODA6023	256230	CI00896685	13/08/2018	736-6/02	MQP6540	108100	PM30722394	25/08/2018	604-1/02
LNK2445	256230	CI00896586	14/08/2018	554-1/01	MRW7881	108100	PM40107013	24/08/2018	605-0/01
PPY0612	256230	CI00896168	18/07/2018	545-2/06	MRZ1209	256230	CI00895242	06/09/2018	547-9/00
MRR7444	256230	CI00896170	18/07/2018	554-1/04	MPZ5763	256230	CI00895243	06/09/2018	550-9/00
PPV6971	256230	CI00896548	19/07/2018	736-6/02	LLA5634	256230	CI00896086	04/09/2018	552-5/00
GYW9688	256230	CI00897194	14/08/2018	570-3/00	HYA6218	256230	CI00896245	05/09/2018	554-1/04
GWV0744	256230	CI00897140	31/08/2018	556-8/00	PPL9712	256230	CI00896316	24/08/2018	545-2/01
HMM6941	256230	CI00890793	03/09/2018	545-2/01	MLQ0473	256230	CI00896325	05/09/2018	763-3/01
MTV8892	256230	CI00896935	03/09/2018	583-5/00	FLG8704	256230	CI00896327	05/09/2018	763-3/01
MST0951	108100	PM40108359	17/08/2018	705-6/01	ODQ8434	256230	CI00896328	05/09/2018	763-3/01
MRW0253	256230	CI00897451	01/09/2018	755-2/01	MSM5499	256230	CI00895895	04/09/2018	545-2/06
MTS8548	256230	CI00897453	01/09/2018	762-5/01	MQU6024	256230	CI00895896	04/09/2018	605-0/01
HOJ1144	256230	CI00896220	19/07/2018	763-3/01	PPV0417	256230	CI00896249	10/09/2018	545-2/01
ODP3996	256230	CI00896223	23/07/2018	545-2/06	ODP4005	256230	CI00896947	11/09/2018	545-2/01
FVQ3325	256230	CI00896402	20/07/2018	554-1/04	ODH4617	256230	CI00897374	05/09/2018	554-1/01
MSQ1974	256230	CI00896444	22/08/2018	763-3/01	OVL5857	256230	CI00897375	05/09/2018	545-2/06
MTU3242	256230	CI00895794	20/08/2018	554-1/04	MSG8162	256230	CI00897376	05/09/2018	545-2/06
PPO3993	108100	PM40107328	21/08/2018	604-1/02	MPZ4727	256230	CI00897381	05/09/2018	554-1/07
MQA4116	108100	PM40107332	21/08/2018	604-1/02	MSU0325	256230	CI00897386	06/09/2018	554-1/01
MTA5549	256230	CI00897303	22/08/2018	583-5/00	MRU4102	256230	CI00897391	10/09/2018	545-2/06
MTF3910	256230	CI00897306	22/08/2018	704-8/01	KVJ5446	108100	PM40130942	26/08/2018	573-8/00
MTF3910	256230	CI00897307	22/08/2018	583-5/00	KVJ5446	108100	PM40130943	26/08/2018	604-1/02
MQR5412	256230	CI00897311	22/08/2018	705-6/01	MTW2235	256230	CI00897454	05/09/2018	604-1/02
MQR5412	256230	CI00897312	22/08/2018	703-0/01	MRQ0448	256230	CI00897217	05/09/2018	518-5/01
MQR5412	256230	CI00897314	22/08/2018	583-5/00	MSP0014	256230	CI00897218	06/09/2018	545-2/06
MTO5231	256230	CI00897340	22/08/2018	583-5/00	ODC0335	256230	CI00897221	06/09/2018	545-2/06
ODP7588	256230	CI00896311	21/08/2018	763-3/01	MTB8559	108100	PM40107802	05/09/2018	612-2/00
HFQ1484	256230	CI00896933	22/08/2018	703-0/01	PPL9801	108100	PM40107756	05/09/2018	596-7/00
PPS1056	256230	CI00896936	03/09/2018	596-7/00	ODT8508	108100	PM40107757	05/09/2018	587-8/00
PPJ6160	256230	CI00896939	03/09/2018	763-3/01	MSM8596	108100	PM40107760	07/09/2018	704-8/01
MRP1004	256230	CI00897372	04/09/2018	763-3/01	OYG5774	108100	PM40107764	09/09/2018	723-4/00
OYE4475	256230	CI00896276	04/09/2018	545-2/01	PFX7804	108100	PM40107271	10/08/2018	604-1/02
KSB5860	256230	CI00896636	30/07/2018	570-3/00	OVE5408	256230	CI00896680	11/08/2018	545-2/01
MRT2920	108100	PM40108971	31/07/2018	596-7/00	PPH8418	256230	CI00896587	31/08/2018	762-5/01
NXZ8589	256230	CI00893088	31/07/2018	551-7/01	PPN5673	256230	CI00895898	12/09/2018	552-5/00
NPG6755	256230	CI00896427	04/08/2018	556-8/00	JMN9069	256230	CI00896279	12/09/2018	545-2/01
NJP1300	256230	CI00896076	07/08/2018	550-9/00	MRF4977	256230	CI00896282	12/09/2018	545-2/01
PPQ0370	108100	PM40107166	06/08/2018	604-1/02	OVH7210	256230	CI00096472	11/09/2018	605-0/01
OYI6528	256230	CI00897134	24/08/2018	554-1/04	MRH6930	256230	CI00897701	11/09/2018	554-1/04

ODS9057	256230	CI00897702	11/09/2018	545-2/02	ODN2433	256230	CI00897598	11/09/2018	596-7/00
MSL7090	256230	CI00897703	12/09/2018	545-2/06	MTL0815	256230	CI00897599	11/09/2018	703-0/01
PPV0180	256230	CI00896331	10/09/2018	763-3/01	MTL0815	256230	CI00897600	11/09/2018	583-5/00
NZA0636	108100	PM40107536	30/08/2018	596-7/00	PPC6398	108100	PM40108298	31/08/2018	604-1/02
MOX8021	108100	PM40107064	29/08/2018	604-1/02	MTZ2919	108100	PM40108300	31/08/2018	604-1/02
MPF9644	108100	PM40107538	30/08/2018	604-1/02	PPD9919	256230	CI00896342	12/09/2018	763-3/01
MRT6673	108100	PM40107540	30/08/2018	596-7/00	OCX0705	256230	CI00897801	14/09/2018	554-1/01
MPW0611	256230	CI00897399	12/09/2018	605-0/01	ODQ1586	256230	CI00897802	14/09/2018	554-1/01
NLC5113	108100	PM40107027	29/08/2018	568-1/00	ODP7790	256230	CI00897803	14/09/2018	554-1/01
PPG9801	108100	PM40107028	29/08/2018	538-0/00	OYF0955	256230	CI00897808	14/09/2018	545-2/06
MTC7339	256230	CI00897412	12/09/2018	763-3/01	MSU8398	256230	CI00897810	14/09/2018	554-1/01
MTA7139	256230	CI00896088	18/09/2018	554-1/04	PPJ6314	256230	CI00897853	14/09/2018	763-3/01
MTK4286	256230	CI00896340	12/09/2018	763-3/01	ODK1450	256230	CI00897857	17/09/2018	763-3/01
MQE3921	256230	CI00897225	11/09/2018	554-1/01	MTG6310	256230	CI00897860	18/09/2018	763-3/01
GVG1958	256230	CI00897229	13/09/2018	762-5/02	MQN2636	256230	CI00897862	17/09/2018	763-3/01
MQM4986	256230	CI00897231	14/09/2018	545-2/07	OVF1386	256230	CI00897865	17/09/2018	763-3/01
ODH6091	256230	CI00897233	18/09/2018	554-1/04	PPI8100	256230	CI00897866	17/09/2018	763-3/01
PPL3066	256230	CI00897235	11/09/2018	763-3/01	PPN4144	256230	CI00897869	17/09/2018	763-3/01
MRU6009	256230	CI00897236	11/09/2018	570-3/00	OYE4260	256230	CI00897871	18/09/2018	763-3/01
MQI1815	256230	CI00897237	11/09/2018	763-3/01	MQU7385	256230	CI00897710	17/09/2018	556-8/00
PPL6904	256230	CI00897238	18/09/2018	570-3/00	OCY2918	108100	PM40107783	14/09/2018	604-1/02
MPO6067	256230	CI00897502	11/09/2018	545-2/06	PPN4334	108100	PM40107810	16/09/2018	612-2/00
EOZ7044	256230	CI00897505	11/09/2018	545-2/06	ODA4251	256230	CI00897604	11/09/2018	604-1/02
AME4993	256230	CI00897506	13/09/2018	554-1/01	OCW5578	256230	CI00897609	15/09/2018	703-0/01
MRS2739	256230	CI00897512	13/09/2018	556-8/00	OCW5578	256230	CI00897610	15/09/2018	583-5/00
OCY7425	256230	CI00897514	14/09/2018	545-2/06	MZT6539	108100	PM40130945	11/09/2018	542-8/03
MTA1745	256230	CI00897515	15/09/2018	554-1/01	MQY7881	108100	PM40108751	11/09/2018	545-2/01
MSL7090	256230	CI00897519	14/09/2018	545-2/06	MRL8966	108100	PM40108445	13/09/2018	604-1/02
OYF0955	256230	CI00897520	14/09/2018	545-2/06	JVD7074	256230	CI00897415	18/09/2018	763-3/01
MSL8068	256230	CI00897707	16/09/2018	595-9/04	MPT4996	108100	PM40108377	11/09/2018	546-0/00
MQA7330	256230	CI00897708	16/09/2018	604-1/02	ODF5811	108100	PM40175603	17/09/2018	705-6/01
OVF9993	256230	CI00897553	11/09/2018	704-8/01	MQA6414	256230	CI00897878	19/09/2018	763-3/01
OVF9993	256230	CI00897554	11/09/2018	583-5/00	MPG9199	256230	CI00897463	25/09/2018	546-0/00
MST9325	256230	CI00897562	11/09/2018	583-5/00	HLQ1880	256230	CI00897711	19/09/2018	543-6/00
MSW0769	256230	CI00897563	11/09/2018	556-8/00	OYE1513	256230	CI00897714	21/09/2018	538-0/00
MSU3326	256230	CI00897567	11/09/2018	763-3/01	OCX5407	256230	CI00897719	24/09/2018	763-3/02
ODO5973	256230	CI00897571	11/09/2018	545-2/01	MQD9091	256230	CI00897881	19/09/2018	595-9/01
KVL6967	256230	CI00897581	11/09/2018	545-2/01	MTW0084	256230	CI00897889	20/09/2018	554-1/04
MTS0067	256230	CI00897585	11/09/2018	583-5/00	MQJ6228	256230	CI00897892	20/09/2018	763-3/01
ODK1852	256230	CI00897593	11/09/2018	583-5/00	PPD5002	256230	CI00897894	20/09/2018	763-3/01
MRF9783	256230	CI00897594	11/09/2018	545-2/01	ODB5781	256230	CI00897895	20/09/2018	763-3/01

PPY8373	256230	CI00897898	24/09/2018	763-3/01
ODS8038	256230	CI00897899	24/09/2018	762-5/01
PPK6316	256230	CI00897951	24/09/2018	763-3/01
PPX6397	256230	CI00897955	24/09/2018	595-9/01
PPD3072	256230	CI00897956	24/09/2018	763-3/01
MTQ0646	256230	CI00896091	19/09/2018	545-2/06
MST3172	256230	CI00897239	19/09/2018	545-2/06
NJI3259	256230	CI00897240	19/09/2018	545-2/06
MSG0204	256230	CI00897245	21/09/2018	556-8/00
OYF8337	256230	CI00897248	21/09/2018	763-3/01
MSZ8246	256230	CI00897814	20/09/2018	554-1/01
KRQ7575	256230	CI00897817	20/09/2018	545-2/06
OYF5145	256230	CI00897823	21/09/2018	547-9/00
PPN3368	256230	CI00897825	21/09/2018	545-2/06
PPU3838	256230	CI00897830	26/09/2018	545-2/06
OCV3297	256230	CI00896290	24/09/2018	556-8/00
FAJ7460	256230	CI00897654	20/09/2018	556-8/00
MST5050	256230	CI00897657	20/09/2018	538-0/00
MQQ9992	256230	CI00897902	19/09/2018	583-5/00
PPV6712	256230	CI00897906	19/09/2018	545-2/01
MPT4996	256230	CI00897908	23/09/2018	545-2/01
PPV9473	256230	CI00897922	27/09/2018	703-0/01
MQI0508	256230	CI00897924	27/09/2018	703-0/01
MQI0508	256230	CI00897925	27/09/2018	583-5/00
ODF5844	256230	CI00897928	27/09/2018	583-5/00
PPV9461	256230	CI00897930	27/09/2018	583-5/00
PPL4936	256230	CI00897959	25/09/2018	763-3/01
QRB5894	108100	PM40107077	21/09/2018	762-5/01
PPK6504	108100	PM40108660	24/09/2018	572-0/00
ODD7020	108100	PM40107921	24/09/2018	704-8/01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de Outubro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000455/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,

vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº10 - Ed. Santa Catarina, Centro, 1º Andar, 101/102 e 2º Andar, 201/202, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29300-100 Tel. (28)35226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MTI3427	256230	CI00895015	19/03/2018	545-2/06	195,23
MRY1203	256230	CI00894877	10/04/2018	545-2/06	195,23
MTC4172	256230	CI00895298	11/04/2018	554-1/01	195,23
MQQ6861	256230	CI00894023	13/04/2018	763-3/01	293,47
ODN1862	108100	PM40168415	13/04/2018	704-8/01	293,47
ODN7640	256230	CI00894990	27/03/2018	574-6/03	130,16
MPI4047	108100	PM40050103	18/04/2018	604-1/02	195,23
PPW5808	256230	CI00895336	16/04/2018	604-1/02	195,23
MPZ7227	256230	CI00895344	16/04/2018	604-1/02	195,23
PPN4339	256230	CI00895350	16/04/2018	604-1/02	195,23
MPZ6766	256230	CI00894779	11/05/2018	545-2/06	195,23
PPQ0729	256230	CI00895627	10/05/2018	555-0/00	130,16
MSD6015	256230	CI00895745	18/05/2018	545-2/06	195,23
MRD3994	256230	CI00895817	21/05/2018	612-2/00	293,47
OVK4104	256230	CI00894288	21/05/2018	545-2/01	195,23
MPQ4209	256230	CI00894683	05/03/2018	763-3/01	293,47
GYS0710	256230	CI00894904	08/03/2018	574-6/03	130,16
OYF0719	256230	CI00895281	06/04/2018	554-1/01	195,23
OVE8799	256230	CI00895392	23/04/2018	605-0/01	293,47
MRP0104	256230	CI00895398	24/04/2018	570-3/00	130,16
MTV0786	256230	CI00895428	23/04/2018	545-2/06	195,23
PPG4905	256230	CI00895602	25/04/2018	605-0/01	293,47
MOY2574	256230	CI00893979	25/04/2018	556-8/00	195,23
PPN4022	256230	CI00893992	22/05/2018	545-2/01	195,23
ODS1747	256230	CI00895696	11/06/2018	551-7/01	195,23
OCZ9728	256230	CI00896562	09/06/2018	556-8/00	195,23

FOV2110	108100	PM40108021	11/06/2018	573-8/00	293,47
HCL1590	108100	PM40050214	12/06/2018	596-7/00	1467,35
MSI3723	108100	PM40050863	12/06/2018	573-8/00	293,47
AMM9286	108100	PM40108060	16/06/2018	604-1/02	195,23
CXN6749	256230	CI00896015	26/06/2018	763-3/01	293,47
MRQ8415	108100	PM40108077	17/06/2018	596-7/00	1467,35
MQU1242	256230	CI00896860	25/06/2018	554-1/01	195,23
PPB4086	108100	PM40050537	17/06/2018	604-1/02	195,23
MTE2729	108100	PM30428448	26/06/2018	704-8/01	293,47
OVK7022	256230	CI00895449	26/04/2018	763-3/01	293,47
OVJ8067	256230	CI00895575	30/04/2018	545-2/06	195,23
MRT6737	256230	CI00895589	04/05/2018	545-2/06	195,23
MPT6991	256230	CI00895555	26/04/2018	554-1/04	195,23
GOV4292	256230	CI00895465	03/05/2018	550-9/00	130,16
MSJ2110	256230	CI00894027	29/04/2018	545-2/02	195,23
MRW0253	256230	CI00894028	29/04/2018	601-7/01	293,47
MRQ0960	256230	CI00895221	26/04/2018	545-2/06	195,23
LUC8178	256230	CI00895222	27/04/2018	555-0/00	130,16
LVB8369	108100	PM40105424	28/04/2018	554-1/01	195,23
PPT5770	256230	CI00896186	20/07/2018	762-5/01	293,47

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de Outubro de 2018.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Decreto Nº 27.446

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº7872

Reclamado: DETEC - DETONAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 09.131.367/0001-19

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7872

Data da Lavratura: 22/10/2018

DESCRIÇÃO DO FATOS: O CONTRIBUINTE ESTABELECIDO NESTE MUNICÍPIO PRESTOU SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL E SERVIÇOS RELACIONADOS A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, ATIVIDADES ENQUADRADAS NA LISTA

DE SERVIÇOS, AQUELA NO SUBITEM 16.01 E ESTA NO SUBITEM 7.21 NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2015 A JANEIRO DE 2017. EM DECORRÊNCIA, APUROU-SE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN NO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ART. 74; 85 “CAPUT”; 86 I “C”; 89 E 206 DA LEI 5394/2002 E ALTERA COES POSTERIORES

PENALIDADES:

ART. 188, I DA LEI 5394/2002 ART. 188, II, B DA LEI 5394/2002 ART. 188, III DA LEI 5394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTOS(PERÍODO): 01/08/2015 A 30/01/2017 ...2.659,47

MULTA.....:(ART. 188, I DA LEI 5394/2002)531.89

JUROS DE MORA....:(ART. 188, II DA LEI 5394/2002) 447.33

TOTAL.....:3.638,69

INTIMAÇÃO: Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA
Auditor Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que, por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, o AR foi devolvido sob o argumento ‘não existe o nº’;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA torna público que, aos 29 dias do mês de agosto de 2018, às 07h20min, a Auditora Fiscal Larissa Paula Gaburo, Matrícula Funcional 30.215 lavrou o Auto de Infração sob nº 003552, Série G, em desfavor de Paulo Roberto da Silva Martins, inscrito no CPF 782.355.377-53, localizado na Rua Santo Passoni, 95, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-500, de acordo com os artigos 25, II da Lei Municipal 7348/2015 e 21, XVIII do Decreto Municipal 26.083/16 por ‘Deixar de atender o Auto de Intimação nº 003908, série B, lavrado e recebido em 17 de maio de 2018’ cuja penalidade pecuniária é de R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

WAGNER DOS SANTOS CRUZ
Gerente de Fiscalização Ambiental

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ERRATA**

Na Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 026/2018 - SRP**, publicado no dia 22/10/2018,- **Onde se lê:** R\$ 394.450,00, **Leia-se:** R\$ 394.128,00.As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2018

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público, que por motivo de ter sido decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro do corrente, conforme Decreto nº. 28.047/2018, ficam os certames licitatórios com as datas prorrogadas conforme segue:

Pregão Presencial nº. 029/2018 – SRP

Objeto: **Aquisição de kits bebê, exclusivo para ME/EPP.**
Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 30/10/2018 até as 14:00hs. Data/horário da sessão pública: 30/10/2018 às 14:30hs. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” - Cachoeiro de Itapemirim.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

Pregão Eletrônico nº. 042/2018 - SRP - ID 740644

Objeto: **Aquisição de madeira para placas de sinalização vertical (poste de madeira), com reserva de cotas para ME/EPP.** Abertura de propostas: 31/10/2018 às 09:00 h. Início da Sessão de disputa: 31/10/2018 às 10:00 h. Editais disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira Oficial
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018 - SRP – ID 741923.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e vigilância armada com fornecimento de mão de obra a ser executado de forma contínua em equipamentos públicos de Cachoeiro de Itapemirim. Acolhimento das propostas a partir de: 23/10/2018 às 17:30h. Abertura de propostas: 08/11/2018 às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 08/11/2018 às 10:00h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 013/2018 – Processo nº 30.226/2018.** Objeto: **Contratação de empresa para conclusão da construção de escadaria, drenagem e pavimentação - escada 01: ligando as ruas José Antônio Santana X Sargento Valdimir Simões - escada 02: ligando as ruas José Antônio Santana X Edith S. Machado – bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim/ES.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **08/11/2018 até as 09:30 horas.**

Data/horário da sessão pública: **08/11/2018 às 10:00 horas.**

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

AGERSA**PORTARIA Nº 072/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **RESOLVE:**

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento da servidora municipal **CARLA LAGE DUARTE DE ALMEIDA**, Técnica em Regulação de Saneamento, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de Novembro de 2018, em virtude de prêmio incentivo (2017/2018), por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Outubro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº073/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º - Conceder ao servidor **ADEMIR ROMUALDO**, que exerce o cargo de **Consultor Interno** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 05 de Novembro de 2018 a 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Outubro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 074 /2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 6537/2011,

RESOLVE:

Art.1º -Considerar autorizado ao servidor municipal Rui Crisóstomo de Vargas,Técnico em Regulação de Transporte, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2008/2018, a partir de 05 de agosto de 2018, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Outubro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 075/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA. O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.537/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 010/2018	Soluções Serviços Terceirizados - Eireli CNPJ nº: 09.445.502/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação predial para atendimento na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.	Processo nº: 38688/2018 (Protocolo nº: 1364335)

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 485/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 485/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	Eletricista	SEME	5 dias	15/10/2018	39179/2018
ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO CLÁUDIA MENDES DA COSTA	Professor PEB A I	SEME	1 dia	11/10/2018	39281/2018
DANIEL MURO MONTEIRO DE CASTRO	Professor PEB D V	SEME	30 dias	04/10/2018	38533/2018
ELIETE DE GRAÇA DEBACKER MOURA	Vigia	SEMSUR	1 dia	15/10/2018	40085/2018
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTÓDIO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	2 dias	10/10/2018	39498/2018
GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO	Odontólogo	SEMUS	1 dia	9/10/2018	39068/2018
HILDA MACHADO DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	1 dia	18/10/2018	40056/2018
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	11/10/2018	40034/2018
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Ajudante Geral	SEME	4 dias	9/10/2018	39198/2018
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMO	4 dias	16/10/2018	39579/2018
MARCOS RODRIGO DA SILVA	Gari	SEMSUR	2 dias	16/10/2018	39947/2018
MARIA CECÍLIA COSTA NASSUR	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses	SEMUS	2 dias	4/10/2018	38930/2018
MARIA LÚCIA DE DEUS SILVA	Odontólogo Odontólogo	SEMUS	3 dias	9/10/2018	39310/2018
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	1 dia	12/10/2018	39788/2018
	Professor PEB A V	SEME	3 dias	9/10/2018	39197/2018
	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	11/10/2018	39172/2018

PAULA MELLO	Professor PEB A IV	SEME	10 dias	16/10/2018	39430/2018
ROSILANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	9/10/2018	39098/2018
ROSELENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	5 dias	15/10/2018	39186/2018
SOLANGE PINHEIRO TORRES	Professor PEB C V	SEME	3 dias	17/10/2018	40066/2018
SUELI ALVES LIMA	Ginecologista	SEMUS	4 dias	8/10/2018	39580/2018
SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Professor PEB A V	SEME	7 dias	8/10/2018	39466/2018

PORTARIA Nº 487/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **BRUNA DOS SANTOS REBONATO**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16 de outubro de 2018 até 13 de abril de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 39474, de 16/10/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 487/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **BRUNA DOS SANTOS REBONATO**, ocupante do cargo de Agente de Biblioteca Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 16 de outubro de 2018 até 13 de abril de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 39474, de 16/10/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 488/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CLÁUDIA MENDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 3 de novembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 38533, de 8/10/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de outubro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de dezembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 3 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 490/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JOCILENE PINTO MOZER**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 23 de outubro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 36625, de 25/09/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de outubro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 21 de dezembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 22 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380/2018.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS** ocupante do cargo de vigia, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 20/2018, advindo do Processo Administrativo nº 71.809/2018, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 20/2018

Contratada: DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 26.619.522/0001-60

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 01 ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO QUADRO DE COMANDO GE – VVVF PREMIUM.

Data de Assinatura: 22 Outubro de 2018

Prazo: 22 de Agosto de 2019

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) .

Dotação: 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS–

Signatários: Alexandre Bastos Rodrigues (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Anderson C. Miranda Sa** (Representante legal da contratada)

Processo: 71.809/2018

Pregão Presencial nº 12/2018

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de Outubro de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.026/2018

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação de DPCC – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.639.832/0001-31, com sede na Rua Ary Siqueira, nº 80 loja 01, Enseada do Suá, Vitória, E.S., no valor de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais) referente a duas inscrições para o curso “PREGÃO EFICIENTE PARA CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 76.026 /2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Outubro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.027/2018

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação de FERNANDA POLEZE GONÇALVES, CNPJ nº. 21.979.998/0001-98, com sede na Av. Raul Oliveira Neves, Jardim Camburi, Vitória, E.S., no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) referente a duas inscrições para o curso “1º FÓRUM DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 76.027 /2018.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Outubro de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

ITAFINE INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ nº 23.459.533/0001-31, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP nº 023/2018, válida até 19 de novembro de 2018 e a Licença de Instalação – LI nº 028/2018, válida até 18 de setembro de 2021, para atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Loc Modedo, Distrito de Itaoça, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 4719

COMUNICADO

GRAM AMÉRICA MÁRMORES E GRANITOS DA AMÉRICA LTDA - ME, CNPJ Nº 39.798.632/0001-88, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do processo nº 13.205/2017, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais associados entre si. Localizada em Itapeocá, Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4720

COMUNICADO

MACIEL GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 17.226.545/0001-13, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a PRORROGAÇÃO da Licença de Operação – LO Nº 004/2015, válida até 03 de outubro de 2022, para a atividade (3.02) – Polimentos de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Quatro, nº 03, Córrego de Jequitiba, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 4721

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, através do protocolo nº 38967/2018, para a atividade (21.01) – Microdrenagem (Rede de Águas Pluviais com diâmetro de tubulação menor que 1.000 mm). Localizada às Ruas Florentino Garcia de Moradillo, Jacinto Pícole de Jesus e Dino Três, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**